



# Diário Oficial

Nº 10.281 - Ano XLI

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 17.459 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.585.611,90 (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e onze reais e noventa centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.585.611,90 (Um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e onze reais e noventa centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>I</b> - nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:	
<b>041000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
<b>04150</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 90.611,90

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>041000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
<b>04150</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 5.000,00
<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07140</b>	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
12.365.2015.1023	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.210.178	EDUC. INF. FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007.....R\$ 845.000,00
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 600.000,00

**III** - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010:

<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07140</b>	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
12.365.2015.1023	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.210.178	EDUCAÇÃO INF. FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007...R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.585.611,90</b>

**Artigo 2º** - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos incisos I e II sendo:

**I** - por anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>041000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
<b>04140</b>	DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA GERAL
04.062.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 30.611,90
<b>04150</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 5.000,00
<b>04160</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURIDICOS
14.422.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 60.000,00
<b>071000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>07140</b>	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA
12.365.2015.1023	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.210.178	EDUCAÇÃO INF. FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007..R\$ 845.000,00
<b>081000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>08110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 600.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 1.540.611,90</b>

**II** - com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos -  
RECURSOS FNDE - PROINFANCIA-CONV.830133/2007.....R\$ 45.000,00  
**TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 1.585.611,90**

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO FORTE DE ANDRADE**

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 11/10/52342/PG/SMAJ, 11/10/52060/PG/SME E 11/10/53524/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**NILSON ROBERTO LUCILIO**

Secretário-Chefe De Gabinete

**DECRETO Nº 17.460 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.132.776,07 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010 e Parágrafo único da Lei nº 14.145 de 31 de Outubro de 2.011,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.132.776,07 (Quatro milhões e cento e trinta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e sete centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>018000</b>	CÂMARA MUNICIPAL
<b>01810</b>	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 2.690.743,07
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 142.033,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURIDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 4.132.776,07</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>018000</b>	CÂMARA MUNICIPAL
<b>01810</b>	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
319001	APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.204.008,64
319003	PENSÕES
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 948.548,76
319009	SALÁRIO FAMÍLIA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.000,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 600.000,00
319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.000,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 200.000,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.068,79
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 1.012,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 20.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 18.402,40
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 100.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 100.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 50.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 32.021,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 36.000,00
339139	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 801.238,21
01.031.2017.1338	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 17.476,27
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 4.132.776,07</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**FÁBIO FORTE DE ANDRADE**

Secretário De Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS NºS 11/10/42463/PG/CMC E 11/10/52698/PG/CMC E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**NILSON ROBERTO LUCILIO**

Secretário-Chefe De Gabinete

**DECRETO Nº 17.461 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

<b>52.3000</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
<b>52.303</b>	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
04-100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 135.000,00
<b>52.304</b>	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
04-100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>52.3000</b>	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC
<b>52.301</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
04-100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 115.000,00
<b>52.306</b>	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO SOUSAS
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04-100-000	GERAL TOTAL.....R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 185.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**DEMÉTRIO VILAGRA**  
 Prefeito Municipal  
**MIGUEL VALENTE NETO**  
 Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.  
 PROT.: 11/10/53.034

**NILSON ROBERTO LUCILIO**  
 Secretário-Chefe De Gabinete

### DECRETO Nº 17.462 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 1º, inciso I, da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, nas seguintes classificações:

<b>52.3000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52.301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 190.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 210.000,00
<b>52.302</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OCUP. DO SOLO PÚBLICO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
<b>52.303</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 60.000,00
<b>52.305</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO CONCEIÇÃO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 610.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>52.3000</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC</b>	
<b>52.301</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL</b>	
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. TERC.	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 232.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 168.000,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
28.846.1009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00
<b>52.302</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OCUP. DO SOLO PÚBLICO</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 25.000,00
<b>52.304</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE</b>	
23.692.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04-100-000	GERAL TOTAL.....	R\$ 90.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 610.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**DEMÉTRIO VILAGRA**  
 Prefeito Municipal  
**MIGUEL VALENTE NETO**  
 Presidente Da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.  
 Prot.: 11/10/53.034

**NILSON ROBERTO LUCILIO**  
 Secretário-Chefe De Gabinete

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Concorrência nº 032/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/19.282 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo para laboratório (reagentes e similares). Entrega dos envelopes até 16/01/2012 às 09 horas. Sessão de abertura: 16/01/2012 às 09 horas. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 12 de dezembro de 2011  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/22.173 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 143/2011 - **OBJETO:** Aquisição de liquidificadores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 143/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores globais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- MARYPAM COMERCIAL LTDA. - EPP, para os itens 01 e 02, no valor global R\$ 122.149,40 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

- SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., para os itens 03, 04 e 05, no valor global R\$ 45.794,70 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 17.443, de 23 de novembro de 2011;
2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo:** 07/10/57.738 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e à vista dos pareceres de fls. 643 a 649, 654 a 663 e 664 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a **Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2.012**, bem como a despesa correspondente no valor total estimado de **R\$ 604.402,05** (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos), devendo onerar dotação orçamentária do exercício de 2.012.

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ para formalização do Termo de Aditamento Contratual e, a seguir, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências, inclusive a adoção das medidas apontadas pelo DAJ à fl. 655, sexto e oitavo parágrafo, fl. 658, terceiro parágrafo, fl. 659, último parágrafo e fl. 662, terceiro parágrafo.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/33.746 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2011 - OBJETO:** Registro de Preços de blocos de concreto vedação.

Tendo em vista a desclassificação dos lances finais apresentados pela empresa GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para os lotes 01 e 02, por preços excessivos, quando comparados aos preços pesquisados pelo órgão interessado, nos termos do subitem 11.3 do Edital, razão pela qual a licitação foi declarada FRACASSADA, CANCELO o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para ciência e demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/33.746 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2011 - OBJETO:** Registro de Preços de blocos de concreto vedação.

Tendo em vista a desclassificação dos lances finais apresentados pela empresa GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., para os lotes 01 e 02, por preços excessivos, quando comparados aos preços pesquisados pelo órgão interessado, nos termos do subitem 11.3 do Edital, razão pela qual a licitação foi declarada FRACASSADA, CANCELO o Pregão Eletrônico em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para ciência e demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/10/31.375 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - **ASSUNTO:** Pregão Presencial nº 170/2011

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de refeições tipo café da manhã e lanche da tarde, para pacientes e plantonistas da Rede Municipal de Saúde e refeições tipo kit lanche, para usuários de projetos sociais.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 170/2011, referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 1.623.899,28 (um milhão seiscentos e vinte três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), ofertado pela empresa adjudicatária LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, observando o que estabelece o Decreto Municipal nº 17.443 de 22 de novembro de 2011;
- 2 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para lavratura do Termo de Contrato e,
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**SAULO PAULINO LONEL**  
 Secretário Municipal De Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/ 1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 24 de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela SINDAE-CUT referente à indicação de AGENOR SOARES como **CANDIDATO** e **DELEGADO** de Entidades com Atividades junto aos Movimentos Populares. O indeferimento se dá, visto que o regulamento da eleição (Resolução CMDCA nº 69/2011) estabelece como critério para o cadastramento de candidatos e delegados, a apresentação de ata da reunião da diretoria que indicou o delegado e/ou candidato com data posterior à publicação da Resolução supracitada. Por outro lado, o documento apresentado pela entidade em conjunto com a inscrição não corresponde ao de uma ata de diretoria uma vez que não comprova a participação dos demais membros na assembléia que deliberou pela indicação do referido candidato/ delegado.

Neste sentido, por não haver documentos comprobatórios suficientes para a análise da deliberação da diretoria do SINDAE-CUT, e por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação do candidato/ delegado foi **INDEFERIDA**.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/ 1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 24 de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela Obra Social São João Bosco referente à indicação de ANDREA CRISTINA PENEDO como **DELEGADA** de Entidades de defesa e atendimento à Criança e ao adolescente. O indeferimento se dá, visto que a lei de criação do CMDCA prevê a participação da sociedade civil nos segmentos "entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente e entidades com atividade junto aos movimentos populares". Já a Resolução nº 69/2011 do CMDCA estabelece forma especial de regulamento ao processo eleitoral estando na nela previstos, de forma clara, os mesmos segmentos a serem preenchidos. Por outro lado, na ata apresentada pela entidade em conjunto com a inscrição está expresso a indicação para um segmento inexistente neste processo eleitoral, não podendo, portanto, ser aceita a alegação da entidade de que "... entendeu que o contexto da redação do documento explicitaria se tratar de trabalhadores das áreas de defesa e promoção da criança e do adolescente", o que não se verifica em análise detida da ata de 24 de novembro onde consta expressamente "... para disputa eleitoral para formação da sociedade civil como CANDIDATA no segmento de "TRABALHADORES DA ÁREA" e como sua DELEGADA/ ELEITORA ANDREA CRISTINA PENEDO."

Não pode agora a entidade recorrente buscar correção do erro na indicação de seu delegado sob o risco de macular o processo eleitoral com a ofensa à previsão especial clara constante do regulamento da eleição bem como ao princípio da isonomia. Tanto isso é verdade que em análise da segunda ata apresentada que fora realizada posteriormente à decisão desta Comissão, a entidade apresenta a delegada Andrea Cristina Penedo no segmento previsto no regulamento da eleição - (Resolução CMDCA nº 69/2011). Não há dúvida quanto à atuação da Obra Social São João Bosco há mais de 100 anos na defesa e promoção social de crianças e adolescentes do Município de Campinas, todavia, por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação de sua delegada foi **INDEFERIDA**.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Presidente Do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, de acordo com suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990, a Lei Municipal nº 6.574/ 1991 alterada pela Lei Municipal 8.484/1995 e, considerando a Resolução CMDCA nº 69/2011 publicada no Diário Oficial do Município de 24 de novembro de 2011, através de sua Comissão eleitoral composta pelo colegiado

em 22 de novembro de 2011 para o PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2012-2013 torna público o **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela Obra Social São João Bosco referente à indicação de ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA como **CANDIDATA** de Entidades de defesa e atendimento à Criança e ao adolescente. O indeferimento se dá, visto que a lei de criação do CMDCA prevê a participação da sociedade civil nos segmentos "entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente e entidades com atividade junto aos movimentos populares". Já a Resolução nº 69/2011 do CMDCA estabelece forma especial de regulamento ao processo eleitoral estando na nela previstos, de forma clara, os mesmos segmentos a serem preenchidos. Por outro lado, na ata apresentada pela entidade em conjunto com a inscrição está expresso a indicação para um segmento inexistente neste processo eleitoral, não podendo, portanto, ser aceita a alegação da entidade de que "... entendeu que o contexto da redação do documento explicitaria se tratar de trabalhadores das áreas de defesa e promoção da criança e do adolescente", o que não se verifica em análise detida da ata de 24 de novembro onde consta expressamente "... para disputa eleitoral para formação da representação da sociedade civil como CANDIDATA no segmento de "TRABALHADORES DA ÁREA" ANA LÚCIA DA SILVA BATISTA." Não pode agora a entidade recorrente buscar correção do erro na indicação de seu delegado sob o risco de macular o processo eleitoral com a ofensa à previsão especial clara constante do regulamento da eleição bem como ao princípio da isonomia. Tanto isso é verdade que em análise da segunda ata apresentada que fora realizada posteriormente à decisão desta Comissão, a entidade apresenta a candidata Ana Lúcia da Silva Batista no segmento previsto no regulamento da eleição - (Resolução CMDCA nº 69/2011). Não há dúvida quanto à atuação da Obra Social São João Bosco há mais de 100 anos na defesa e promoção social de crianças e adolescentes do Município de Campinas, todavia, por não ter atendido ao regulamento do referido processo eleitoral, a indicação de sua candidata foi **INDEFERIDA**.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Presidente Do CMDCA

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

#### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

*CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA*

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Conselheiros Suplentes, para a **Reunião Ordinária**, em dia e horário, abaixo relacionados, com a seguinte **Pauta**: 1) Conhecimento do Plano de Metas da CEPIR - Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial; 2) Plano de Metas da SOS Discriminação; 3) Processo Eleitoral; 4) Sede do Conselho; 5) Informes da Presidência; e 6) Infomes Gerais. Dia: **15/12/2011 (5ª feira)**; Horário: às **18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada**; Local: Sede do Conselho, à **Rua Visconde de Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

Campinas, 12 de dezembro de 2011

**ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA**  
 Presidenta Do CDPCNC

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

*PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE*

Protocolo Administrativo nº 11/10/52509

**CONSÓRCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP**

Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, s/nº, lado ímpar - Pq. Sta. Bárbara CAMPINAS/SP CEP 13.064-190.

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa CONSORCIO CIDADE CAMPINAS - CONVICAMP inscrita no CNPJ sob o nº 07.794.041/0001-46 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 11/10/52509, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 19/2005, que por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 52 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto nos artigos 78, inciso I e 87 inciso II da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração 1) ao item 15.6 do Edital da Concorrência nº 19/2005, ensejando a aplicação da sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não observância do prazo estipulado para o encaminhamento de documentos; 2) às cláusulas 2.4.1.1, 5.10 e 5.14 do Termo de Contrato nº 16/06, sendo aplicável a sanção de multa de 18.300 (dezoito mil e trezentas) UFIC's ou de rescisão contratual, de acordo com a cláusula 6.6.1, em função da não manutenção da frota do número mínimo necessário de veículos acessíveis; e 3) às cláusulas 5.1 e 5.3 do Termo de Contrato nº 16/2006, sendo aplicável a sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não manutenção da qualificação exigida pelo item 2.3.1 do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas. Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão. Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas. Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

## NOTIFICAÇÃO

### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 11/10/53019

**ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA**

Rua Octavio Chinelato, nº 15 - Vila Aeroporto - CAMPINAS/SP - CEP 13.052-223  
A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.038/0001-99 na pessoa de seu representante legal, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 19/2005 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 42 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 inciso II da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração às cláusulas 5.1 e 5.3 do Termo de Contrato nº 18/06, sendo aplicável a sanção de multa de 305 (trezentas e cinco) UFIC's, conforme previsto na alínea b da cláusula 6.9, pela não manutenção da qualificação exigida pelo item 2.3.1 do contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

## NOTIFICAÇÃO

### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 11/10/52510

**V B TRANSPORTES E TURISMO**

Av. Franz Voegeli, nº 720 - Sala 25 - OSASCO/SP - CEP 06.020-190

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa V B TRANSPORTES E TURISMO inscrita no CNPJ sob o nº 46.014.122/0001-38 na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo nº 11/10/52510, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 19/2005 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 50 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II, da lei nº 8.666/93, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista a infração aos itens 2.3.5, 2.3.5.1 e 5.10 do Termo de Contrato nº 15/2006, justificando a aplicação da penalidade de multa de 610 (seiscentas e dez) UFIC's, nos termos do item 6.9, alínea c, do referido contrato.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica - SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora Do DAJ/SMAJ

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## REGULAMENTO DO CONCURSO MISS CAMPINAS 2011- 2012

*Publicado novamente por conter incorreções*

### CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 1º** O Concurso "Miss Campinas" será promovido e organizado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo único. O concurso destina-se à seleção de 4 (quatro) jovens classificadas no concurso para receberem os títulos de "Miss Campinas", "Primeira Princesa", "Segunda Princesa" e "Miss Simpatia".

### CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 2º** Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser do sexo feminino;
- II. Residir no Município de Campinas;
- III. Ser brasileira nata ou naturalizada;
- IV. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até o dia 26 de janeiro de 2012 e, no máximo, 26 anos completos até 30 de maio de 2012;
- V. Ser solteira;
- VI. Não ter filhos;
- VII. Ter altura mínima de 1,70m;
- VIII. Ter, no máximo, duas tatuagens, medindo cada uma até 25 cm², preferencialmente em

lugares não visíveis quando vestidas de maiô e biquini;

IX. Não ter nada que a desabone moralmente.

**Parágrafo único.** Não será permitida a participação de candidatas que forem servidoras da Prefeitura Municipal de Campinas.

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** O período de inscrição será do dia 05 de dezembro de 2011 a 13 de janeiro de 2012.

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas na Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - 15º andar - Centro, no horário das 9:00h às 12:00h e na Estação Cultural, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, no horário das 14:00h às 20:00h.

**Art. 5º** No ato da inscrição, as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- II. Original e cópia reprográfica do CPF;
- III. Original e cópia reprográfica de comprovante de residência em seu nome;
- IV. Autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 21 (vinte e um) anos;
- V. Uma fotografia de corpo inteiro.

**Art. 6º** A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural poderá indeferir inscrições de candidatas que não atenderem qualquer um dos requisitos exigidos no artigo 2º e, igualmente, as candidatas que sejam detentoras de títulos de concursos similares anteriormente realizados.

§ 1º Haverá uma pré-seleção das candidatas inscritas para verificação dos requisitos exigidos no artigo 2º.

§ 2º A pré-seleção será realizada na Estação Cultural, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, no dia 15 de janeiro de 2012, a partir das 10:00h.

§ 3º Durante a pré-seleção, as candidatas deverão trazer biquini ou maiô e sapato de salto alto, incorrendo na sua desclassificação caso não cumpra esta exigência.

### CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO E ETAPAS DO CONCURSO

**Art. 7º** O concurso será realizado no dia 27 de janeiro de 2012, das 20:00h às 24:00h, no Clube Fonte São Paulo, localizado na Rua José Paulino, 2.138 - Centro - Campinas - São Paulo.

**Art. 8º** Serão realizados ensaios para as candidatas inscritas que incluem:

- I. Ensaios regulares;
- II. Ensaio na véspera da realização do concurso;
- III. Ensaio geral.

**Parágrafo único.** Os locais para a realização dos ensaios serão definidos oportunamente pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

**Art. 9º** As etapas do Concurso serão as seguintes:

- I. Desfile de abertura;
- II. Desfile com traje social;
- III. Desfile com biquini;
- IV. Desfile com maiô.

**Art. 10.** O desfile de abertura terá como finalidade a apresentação das candidatas e, portanto, não será atribuída nota às participantes.

**Art. 11.** Os desfiles com traje social, biquini e maiô serão julgados pelos integrantes do júri que atribuirá notas às participantes em cada uma das etapas.

**Art. 12.** As vestimentas, calçados e acessórios utilizados durante o evento por cada uma das participantes serão fornecidos pela organização do concurso, não podendo a participante, em hipótese alguma, trazer vestuário próprio ou diferente daquele que for determinado pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

**Parágrafo único.** Ao término do concurso todas as roupas, calçados e acessórios deverão ser devolvidos pela candidata à organização do evento.

**Art. 13.** Fica a critério da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural designar o maquiador, o cabeleireiro e o estilista de todos os figurinos usados no concurso.

### CAPÍTULO V - DA COMISSÃO JULGADORA E DA APURAÇÃO

**Art. 14.** A Comissão Julgadora será composta por onze integrantes, escolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão ser pessoas de relevante expressão social, que reúnam reconhecida qualificação para a tarefa que será atribuída.

**Art. 15.** Durante a realização dos trabalhos da Comissão Julgadora, os integrantes deverão ficar incomunicáveis, sob pena de ter a nota anulada.

**Art. 16.** Cada integrante da Comissão Julgadora deverá, ao término do desfile de maiô, entregar o mapa de notas aos representantes da Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Ação Cultural fará a contagem das notas, apurando as 4 (quatro) candidatas com as notas mais altas.

§ 2º Será declarada "Miss Campinas" a candidata que obtiver a nota mais alta.

§ 3º A "Primeira Princesa", a "Segunda Princesa" e a "Miss Simpatia" serão as candidatas classificadas em 2º, 3º e 4º lugar, respectivamente.

### CAPÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DAS NOTAS

**Art. 17.** O julgamento das candidatas obedecerá os seguintes critérios:

- I. Beleza de rosto;
- II. Perfeição e proporcionalidade de linhas físicas;
- III. Charme;
- IV. Personalidade;
- V. Desembaraço;
- VI. Simpatia;
- VII. Harmonia do conjunto.

**Art. 18.** A atribuição de notas do júri para cada candidata será de 1(um) a 3 (três) para cada um dos critérios do artigo 17, obedecendo a ordem e atribuindo as notas para cada etapa do concurso, a saber, desfile com traje social, desfile com biquini e desfile com maiô.

**Parágrafo único.** Para auxiliar os integrantes da Comissão Julgadora na atribuição de notas, estas corresponderão aos seguintes conceitos:

- I. Conceito regular - nota 1 (um);
- II. Conceito bom - nota 2 (dois);
- III. Conceito ótimo - nota 3 (três).

**Art. 19.** Na contagem de pontos das notas finais serão considerados os seguintes aspectos:

- I. Frequência nos ensaios regulares;
- II. Participação no ensaio da véspera da realização do concurso;
- III. Participação no ensaio geral;
- IV. Pontualidade no dia da realização do concurso

§ 1º A candidata que descumprir qualquer dos aspectos contidos nos incisos I a IV anteriores incorrerá em penalidades, nos termos do parágrafo segundo deste artigo..

§ 2º Das notas finais obtidas pelas candidatas, poderão ser reduzidos os seguintes pontos:

- I. 1 (um) ponto por falta em cada ensaio regular, sem justificativa;
- II. 2 (dois) pontos por falta no ensaio da véspera do concurso, sem justificativa;
- III. 3 (três) pontos por falta no ensaio geral;
- IV. 3 (três) pontos por atraso no dia da realização do concurso, independentemente do tempo de atraso.

§ 3º A justificativa apresentada deverá ser acatada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

### CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

**Art. 20.** Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I. R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para a "Miss Campinas";
- II. R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para a "Primeira Princesa";
- III. R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para a "Segunda Princesa";
- IV. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a "Miss Simpatia".

§ 1º A candidata eleita "Miss Campinas" se responsabilizará integralmente pela sua inscrição no concurso Miss São Paulo 2012, não cabendo à Secretaria Municipal arcar com

qualquer despesa.

§ 2º Caso haja patrocinador(es) do evento, as 4 (quatro) vencedoras do concurso poderão receber outros prêmios oferecidos por eles.

§ 3º O prêmio será pago em até 60 (sessenta) dias após a realização do concurso.

§ 4º No prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado final do concurso, as vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos para fins de recebimento do prêmio a que fazem jus:

I. Original ou cópia autenticada da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Município de Campinas;

II. Declaração contendo os dados bancários, não sendo aceita conta-poupança.

#### **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21.** As candidatas selecionadas deverão cumprir toda a agenda de eventos organizada pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, ficando sujeitas à perda de pontos, conforme artigo 19 e podendo incorrer em sua desclassificação, no caso de falta injustificada.

**Art. 22.** As candidatas eleitas “Miss Campinas”, “Primeira Princesa”, “Segunda Princesa” e “Miss Simpatia” ficarão, igualmente, sujeitas ao cumprimento dos compromissos oficiais agendados pela Coordenadoria Setorial de Ação Cultural, durante a vigência de seu mandato. Parágrafo único Se não cumpridas as atividades programadas, as eleitas ficarão sujeitas à perda do título e à devolução do prêmio.

**Art. 23.** As candidatas e as eleitas não ficarão sujeitas às penalidades previstas neste regulamento em casos fortuitos ou de força maior, que não são possíveis de evitar ou impedir.

**Parágrafo único.** Nos casos de impedimento por força maior, a candidata ou eleita deverá fazer a devida justificativa.

**Art. 24.** As candidatas eleitas autorizam o uso de sua imagem e nome para publicidade e quaisquer outros fins relacionados ao Concurso Miss Campinas 2011-2012, pelo Município de Campinas e seus patrocinadores.

**Parágrafo único.** Pela veiculação de suas imagens e nomes, conforme caput deste artigo, as eleitas não receberão qualquer tipo de remuneração do Município de Campinas.

**Art. 25.** As candidatas, ao inscreverem-se no Concurso Miss Campinas 2011-2012, concordam com todas as condições deste Regulamento.

**Art. 26.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, ouvidos o Departamento de Cultura e a Coordenadoria Setorial de Ação Cultural.

Campinas, 02 de dezembro de 2011

**BRUNO RIBEIRO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **RESOLUÇÃO SME Nº 14/2011**

*Fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências, e alterações;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME Nº 12, de 07/09/2011, que dispõe sobre o processo de atribuição de Aulas, Agrupamentos, Ciclos, Turmas, Unidades Educacionais, Blocos de Unidades Educacionais e Locais de Trabalho aos professores e aos especialistas de educação da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Portaria SME Nº 114/2010, de 30/12/2010, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos desenvolvidos pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Esta Resolução fixa normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos a serem realizados pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**Parágrafo único.** Os tempos pedagógicos a que se refere o caput correspondem a:

**I** - Trabalho Docente com Aluno (TDA) que compreende o exercício da docência em cumprimento ao currículo, em atividade com a coletividade de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

**II** - Trabalho Docente Coletivo (TDC) que compreende as reuniões pedagógicas da equipe educacional para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico da unidade educacional e para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Educação (SME);

**III** - Trabalho Docente Individual (TDI) que compreende o atendimento e a recuperação dos alunos, reuniões com pais, atividades educacionais e culturais com alunos;

**IV** - Carga Horária Pedagógica (CHP) que compreende as horas-aula vinculadas ao desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados para o ensino aprendizagem;

**V** - Hora Projeto (HP), que compreende as horas-aula destinadas ao desenvolvimento de projetos compatíveis com a atividade docente e realizados em consonância com as normas fixadas pela SME.

**Art. 2º** Observadas a legislação e normas vigentes, o TDC, o TDI, a CHP e a HP do professor poderão ser cumpridos em qualquer horário diferente dos seus horários de TDA, em consonância com o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.

**Artigo 3º** Na organização do horário do professor, ele poderá ter até 7 (sete) horas-aula consecutivas e, após, deverá cumprir um intervalo mínimo de uma hora-aula.

**Parágrafo único.** Todos os tempos pedagógicos cumpridos pelo professor (TDA, TDC, TDI, CHP e HP) deverão ser computados para efeito do intervalo disposto no caput deste artigo.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO TRABALHO DOCENTE COLETIVO (TDC)**

**Art. 4º** A reunião de TDC realizar-se-á semanalmente e terá a duração de 2 (duas) horas-aula sequenciais.

§1º Na Educação Infantil, a reunião realizar-se-á em um único horário semanal e entre os seus 2 (dois) turnos de funcionamento, independentemente do número de turmas ofertadas na unidade educacional.

§2º No Ensino Fundamental, o número de reuniões de TDC não ultrapassará o número de turnos de funcionamento da unidade educacional.

**Art. 5º** A equipe gestora da unidade educacional responsabilizar-se-á pelo planejamento, pelo acompanhamento e pela avaliação das reuniões de TDC.

**Art. 6º** As reuniões de TDC deverão ser coordenadas pelo orientador pedagógico e registradas em livro próprio por um de seus participantes.

**Parágrafo único.** Na ausência do orientador pedagógico, os integrantes da equipe gestora e da equipe docente deverão indicar, conjuntamente, um responsável pela coordenação do TDC.

**Art. 7º** Os professores deverão cumprir o TDC na unidade educacional na qual possuem o maior número de aulas, exceto o professor de Educação Especial, que atua em mais de uma unidade educacional.

**Parágrafo único.** Os professores de Educação Especial, em exercício em mais de uma unidade educacional, deverão cumprir as horas-aula de TDC, revezando a sua participação nas unidades educacionais nas quais atuam:

**I** - os dias e os horários dos TDCs de todas as unidades educacionais nas quais o professor de Educação Especial atua, bem como a forma de revezamento que será adotada, deverão constar dos respectivos Projetos Pedagógicos.

**Art. 8º** Os professores de Educação Especial, que atuam em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), deverão cumprir as horas-aula de TDC da seguinte forma:

**I** - um TDC entre todos os professores que atuam nas SRM, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da Coordenadoria de Educação Básica (CEB), a qual definirá o horário conjuntamente com os professores;

**II** - dois TDCs entre os profissionais que atuam no mesmo local de trabalho;

**III** - um TDC entre os profissionais da sua unidade educacional sede.

**Parágrafo único.** A frequência do professor de Educação Especial da SRM nas reuniões de TDC, coordenadas pela CEB, deverá ser encaminhada pelo seu titular, à chefia imediata do referido professor.

**Art. 9º** Os professores de Educação Especial, que atuam em Classes Hospitalares, deverão cumprir as horas-aula de TDC da seguinte forma:

**I** - um TDC entre todos os professores que atuam nas Classes Hospitalares, sob a coordenação do Núcleo de Educação Especial da CEB, a qual definirá o horário conjuntamente com os professores;

**II** - dois TDCs entre os profissionais que atuam no mesmo local de trabalho;

**III** - um TDC entre os profissionais da sua unidade educacional sede.

**Parágrafo único.** A frequência do professor de Educação Especial das Classes Hospitalares nas reuniões de TDC, coordenadas pela CEB, deverá ser encaminhada, pelo seu titular, à chefia imediata do referido professor.

**Art. 10.** Na unidade educacional de Ensino Fundamental, que também oferece a modalidade de EJA/Anos Finais, a equipe gestora deverá instituir uma reunião semanal de TDC a ser cumprida pelos profissionais que atuam nesta modalidade.

**Parágrafo único.** Constatada a impossibilidade de organização de um horário de TDC semanal, específico para os professores que atuam em EJA/Anos Finais, a equipe gestora deverá prever um TDC mensal que tematize essa modalidade.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DO TRABALHO DOCENTE INDIVIDUAL (TDI)**

**Art. 11.** As horas-aula de TDI deverão ser cumpridas, pelo professor, na unidade educacional na qual lhe foi atribuído o maior número de aulas.

§1º Nas unidades de Educação Infantil, as horas de TDI deverão ser utilizadas em:

**I** - reuniões conjuntas de planejamento entre os monitores infanto-juvenis I, agentes de educação infantil e professores, com a possibilidade de integrar os horários de TDI destes com a reunião semanal daqueles;

**II** - reuniões com pais e/ou responsáveis;

**III** - reuniões entre os professores;

**IV** - atividades culturais e de integração com as crianças e as famílias;

**V** - atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar;

**VI** - articulação com as horas-aula de CHP dos demais professores.

§2º Nas unidades educacionais de Ensino Fundamental Regular e/ou de EJA/Anos Finais, as horas-aula de TDI deverão ser, prioritariamente, destinadas à recuperação de estudos dos alunos.

§3º Os professores de Educação Especial que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Regular e/ou na EJA/Anos Finais, deverão, prioritariamente, cumprir as horas de TDI:

**I** - junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

**II** - para a recuperação dos alunos público-alvo da Educação Especial;

**III** - em reuniões, quando necessário, com os profissionais que atuam com os alunos com deficiência nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em outros serviços especializados;

**IV** - para a confecção de recursos pedagógicos adaptados às especificidades dos alunos com deficiências.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA CARGA HORÁRIA PEDAGÓGICA (CHP)**

**Art. 12.** As atividades desenvolvidas nas horas-aula de CHP deverão ser aprovadas pelo Conselho de Escola e poderão ser cumpridas em cursos de formação continuada ou em atividades pedagógicas.

§1º A utilização da CHP, para a formação continuada, poderá ocorrer em cursos previamente autorizados pelo titular da SME, publicados em Diário Oficial do Município (DOM):

**I** - a equipe gestora deverá autorizar a utilização da CHP para a formação continuada, tendo em vista o Projeto Pedagógico da unidade educacional.

§2º Os professores que atuam em unidades educacionais bilíngues deverão cumprir as horas destinadas à CHP em cursos de formação em LIBRAS e/ou em atendimento aos alunos, a critério da equipe gestora da unidade educacional.

**Art. 13.** As horas-aula de CHP, desenvolvidas em atividades pedagógicas ao longo da semana, deverão ser organizadas e planejadas coletivamente pela equipe gestora e a equipe docente.

§1º O planejamento e a organização das horas-aula de CHP deverão ser:

**I** - incluídos no Projeto Pedagógico;

**II** - avaliados mensalmente em reunião de TDC;

**III** - reorganizados, sempre que se fizer necessário, coletivamente pela equipe gestora e os docentes.

§2º Nas unidades de Educação Infantil, o planejamento indicado no caput, deste artigo, deve contribuir para a ampliação do acesso e da elevação da qualidade de educação e cuidados com a criança, mediante:

**I** - composição de equipe de trabalho junto ao titular de turma;

**II** - composição de equipe de trabalho junto aos monitores infanto-juvenis I e agentes de educação infantil para o desenvolvimento de atividades com as crianças que envolvam o cuidar e o educar.

§3º Nas unidades de Ensino Fundamental e/ou de EJA/Anos Finais, o planejamento das horas-aula de CHP deverá:

**I** - possibilitar a revisão do percurso de aprendizagem dos alunos, por meio de recuperação de estudos, articulado à meta de melhoria dos índices de desempenho dos alunos, considerados os dados obtidos por meio da avaliação institucional;

§4º Nas unidades de Ensino Fundamental e de EJA/Anos Finais, o professor poderá utilizar as horas-aula de CHP para compor equipe de trabalho junto ao titular da sala.

**Art. 14.** As horas-aula de CHP do professor de Educação Especial, quando em atividades pedagógicas, deverão prioritariamente ser:

**I** - cumpridas junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

**II** - organizadas para a recuperação de estudos dos alunos público-alvo da Educação Especial;

**III** - para a confecção de recursos pedagógicos adaptados às especificidades dos alunos com deficiências.

## CAPÍTULO V DA HORA PROJETO (HP)

**Art. 15.** As horas-aula destinadas à HP deverão ser planejadas para o desenvolvimento de projetos relativos:

**I** - atividades com alunos nas unidades educacionais;

**II** - à formação continuada, promovida pela SME, de forma centralizada ou descentralizada.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Resolução compreender-se-á como formação continuada centralizada aquela promovida pelo Departamento Pedagógico e, como descentralizada, a promovida pelo NAED ou pela unidade educacional.

**Art. 16.** A participação do professor em cursos centralizados ou descentralizados, remunerados mediante HP, deverá ser autorizada pelo diretor educacional e deferida pela Representante Regional da SME, observado o disposto no Projeto Pedagógico da unidade educacional.

**Art. 17.** As horas-aula de HP do professor de Ed. Especial poderão ser cumpridas:

**I** - junto ao titular de turma que apresenta alunos com deficiência mental, física, visual, auditiva e múltipla, com transtorno global de desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação;

**II** - para a recuperação de estudos dos alunos público-alvo da Educação Especial;

**III** - para a organização do trabalho nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), as quais ainda não se encontram em funcionamento, desde que o professor apresente a certificação de conclusão ou esteja matriculado em curso de Atendimento Educacional Especializado;

**IV** - para a confecção de materiais adaptados para alunos com deficiência.

**Parágrafo único.** As horas-aula de HP do professor de Ed. Especial da SRM poderão também ser utilizadas no oferecimento de Cursos de Formação aos profissionais da SME mediante análise e aprovação de Plano de Curso pelo Núcleo de Educação Especial / CEB.

**Art. 18.** A solicitação de pagamento de HP para a formação continuada/projetos, a serem realizados na unidade educacional, deverá ser endereçada ao Representante Regional da SME, instruída com os seguintes documentos:

**I** - ofício solicitando autorização para o pagamento de HP, ao Representante Regional da SME, subscrito pelo diretor educacional;

**II** - plano de trabalho com nome(s) do(s) docente(s) interessados(s), fundamentação teórica, objetivos, justificativa, bibliografia de suporte, abrangência, público alvo, recursos físicos, materiais e financeiros, cronograma, distribuição temporal das HP ao longo da semana, local de realização, quadro de horário do(s) participante(s) incluindo as horas-aula de HP e os demais tempos pedagógicos necessários à realização do plano de trabalho.

**Parágrafo único.** Os recursos materiais e financeiros, necessários ao desenvolvimento do disposto no plano de trabalho, a que se refere o inciso II, deste artigo, devem estar previstos no plano de aplicação de recursos das unidades educacionais.

**Art. 19.** A organização das horas de HP deverá respeitar o limite de 09 (nove) horas-aula semanais.

**Parágrafo único.** A carga horária do professor, somadas as horas-aula de sua jornada de trabalho e as horas-aula de HP e de CHP, quando optante por este tempo pedagógico, não poderá ultrapassar 48 horas-aula semanais.

## CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 20.** Compete ao professor:

**I** - apresentar, nos cursos de formação remunerados mediante HP e CHP, o impresso de frequência previsto no inciso I, do artigo 25, desta Resolução, autenticado pelo diretor educacional de sua unidade sede;

**II** - apresentar à direção da unidade educacional sede, ao fim de cada mês, a frequência correspondente às horas de HP e CHP realizadas em formação continuada, fora do âmbito da unidade educacional sede.

**Art. 21.** Compete à equipe gestora da unidade educacional a coordenação e o acompanhamento dos trabalhos que envolvam o planejamento, o desenvolvimento, a avaliação e o registro de todos os tempos pedagógicos atribuídos aos professores.

**Art. 22.** Compete ao diretor educacional:

**I** - o encaminhamento, ao NAED, do formulário preenchido com a solicitação de Hora-Projeto e, quando se tratar de atividades com alunos nas unidades educacionais, a cópia do projeto a ser desenvolvido;

**II** - os encaminhamentos necessários para o preenchimento do(s) impresso(s) de frequência previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução, naquilo que lhe compete;

**III** - orientar o professor a comparecer à formação continuada, remunerada por meio de HP ou CHP, munido do(s) impresso(s) previsto(s) no inciso I, do artigo 25, desta Resolução;

**IV** - registrar, no livro ponto da unidade educacional, os horários destinados aos tempos pedagógicos;

**V** - no caso de deferimento ou de suspensão do pagamento das horas-aula de HP pela Representante Regional, proceder aos encaminhamentos relativos à remuneração.

**Art. 23.** Compete à equipe educativa do NAED:

**I** - emitir parecer conclusivo sobre solicitação encaminhada pela unidade educacional, de remuneração e/ou de suspensão do pagamento das horas-aula de HP aos docentes;

**II** - o acompanhamento dos trabalhos que envolvem o planejamento, a avaliação e o registro das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, junto à equipe gestora da unidade educacional, e a solicitação de revisão das atividades desenvolvidas, quando couber;

**III** - o registro e a notificação ao Representante Regional das irregularidades encontradas na utilização das horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP, bem como a solicitação de correção, quando couber;

**IV** - o encaminhamento, com a devida justificativa, ao Representante Regional da SME, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito da unidade educacional.

**Parágrafo único.** A solicitação de contratação de profissional para a formação continuada deve ser instruída por proposta de curso, planilha de trabalho e documentação do profissional.

**Art. 24.** Compete ao Representante Regional da SME:

**I** - o controle e a distribuição do saldo de horas-aula de HP entre as unidades educacionais vinculadas ao NAED no qual atua;

**II** - o deferimento, o indeferimento e/ou a suspensão do pagamento das horas-aula de HP, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da documentação e o encaminhamento da mesma, à unidade educacional, para ciência do(s) requerente(s);

**III** - tomar as providências cabíveis mediante pareceres e demais registros da equipe educativa do NAED, relativos às horas-aula de TDC, de TDI, de CHP e de HP;

**IV** - a solicitação, ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação, de certificação dos cursos de formação continuada ocorridos no âmbito da unidade educacional e do NAED;

**V** - o encaminhamento, ao diretor educacional, da frequência do professor em cursos de formação realizados no NAED, remunerados por meio de HP;

**VI** - o encaminhamento, ao titular do Departamento Pedagógico, da solicitação de contratação de profissional para a formação continuada no âmbito do NAED e da unidade educacional.

**Parágrafo único.** A solicitação da contratação de profissional para a formação continuada deverá ser acompanhada de justificativa da equipe educativa, proposta de curso, planilha de trabalho, documentação do profissional e de parecer favorável do Representante Regional da SME.

**Art. 25.** Compete ao titular da Coordenadoria Setorial de Formação:

**I** - a elaboração e o encaminhamento, ao NAED e à unidade educacional, dos formulários relativos à frequência em cursos remunerados mediante HP e CHP;

**II** - o encaminhamento da frequência do professor à unidade educacional sede para a remuneração das horas-aulas de HP e CHP;

**III** - o encaminhamento aos NAEDs de modelo para a elaboração da proposta de curso, da

planilha de trabalho e a relação de documentos necessários para a contratação de profissionais para a formação continuada no âmbito descentralizado;

**IV** - os encaminhamentos para a contratação dos profissionais solicitados pelo Representante Regional da SME, para a formação continuada a ser realizada no âmbito das unidades educacionais e/ou nos NAEDs;

**V** - a certificação dos cursos de formação continuada, centralizadas e descentralizadas;

**VI** - os encaminhamentos necessários para a publicação, em Diário Oficial do Município, dos cursos de formação continuada que serão ofertados centralmente, pelo DEPE, e regionalmente, pelo NAED.

**Art. 26.** Compete ao titular do Departamento Pedagógico (DEPE) adotar todos os procedimentos necessários para que os cursos/projetos, desenvolvidos mediante remuneração de HP, disponham de verbas de custeio que permitam sua viabilidade.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** Os cursos de formação continuada devem estar previstos no Plano de Trabalho do DEPE e os de formação descentralizada, promovidos pelo NAED, no Plano de Trabalho do NAED.

**Parágrafo único.** Os cursos de formação continuada, promovidos pela unidade educacional, devem constar em seu Projeto Pedagógico.

**Art. 28.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

**Art. 29.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 22/2010, de 17/11/2010.

Campinas, 05 de dezembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**  
Secretário Municipal De Educação

## COMUNICADO SME Nº 161/2011

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, comunica o resultado das inscrições para o Processo Seletivo do Cemefejá Paulo Freire conforme Edital SME 01/2011 de 30/11/2011:

### Sala de Transição:

- 1- Gabriele Leite de Godoy
- 2- Vivian Gemeinder de Moraes Albuquerque
- 3- Zilá Paulo

### Anos Finais:

Não houve inscritos.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**  
Secretário Municipal De Educação

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB COMUNICADO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB comunica que não foi realizada a reunião ordinária de 24/11/2011, por falta de quórum, conforme disposição regimental.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANTONIO SERTÓRIO**

Presidente Do Conselho De Acompanhamento E Controle Social Do FUNDEB.

## CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

**DATA:** 20/12/2011 / **HORÁRIO:** as 08h30min.

**LOCAL:** Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, nº 525

### PAUTA:

1. Análise da prestação de contas dos meses outubro e novembro.
2. Verificação e assinatura das Folhas de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANTONIO SERTÓRIO**

Presidente CACS - FUNDEB

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA / SMF Nº 006/2011

*Dispõe sobre o pagamento parcelado e a concessão de descontos para as hipóteses de pagamento à vista e por adimplência, dos lançamentos do IPTU do exercício de 2012 e dos exercícios retroativos lançamentos em 2012.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o § 2º do artigo 82 do Decreto Municipal nº 15.356/05, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 16.837/09, e

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 26, *caput*, da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 13.764/09, que determina competir à Administração Tributária autorizar o pagamento parcelado do IPTU e Taxas Imobiliárias, definindo-lhe as condições;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 26, § 3º, I e II, da Lei nº 11.111/01 que atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência para fixar o desconto especial para pagamento a vista, em cota única, dos referidos tributos e desconto por adimplência para o contribuinte que está em dia com o pagamento do exercício anterior;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 26, § 3º, III, da Lei nº 11.111/01 o qual dispõe que o desconto especial pode ser cumulativo com o desconto por adimplência, conforme normas a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças;

### RESOLVE:

**Art. 1º** O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2012, e demais tributos com ele conjuntamente lançados, poderá ser dividido em até 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencíveis nos prazos consignados nas guias de arrecadação próprias.

**Parágrafo único.** Para efeito da determinação da quantidade de parcelas, o valor de cada uma delas, considerada a somatória dos tributos lançados, não poderá ser inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Campinas (UFIC).

**Art. 2º** Os descontos a serem concedidos nos lançamentos dos tributos imobiliários do exercício de 2012, serão:

**I** - Desconto especial de 6% (seis por cento) sobre o montante do crédito tributário

constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, para a hipótese de pagamento à vista em conta única;

**II** - Desconto de 4% (quatro por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, condicionado à adimplência em relação aos pagamentos feitos nas respectivas datas de vencimento de cada parcela durante o exercício de 2011, até o mês de novembro de 2011.

**§ 1º** Os descontos deste artigo poderão ser cumulativos, totalizando 10% (dez por cento) sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente, para o contribuinte que preencher os requisitos dos incisos I e II.

**§ 2º** Quando se tratar do primeiro lançamento de tributos imobiliários do respectivo imóvel, serão concedidos os descontos dos incisos I e II deste artigo para a hipótese de pagamento à vista.

**Art. 3º** Os lançamentos retroativos dos tributos imobiliários realizados em 2012 poderão ter o pagamento feito de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas, desde que respeitado o valor mínimo da parcela mencionado no artigo 1º desta Instrução.

**Parágrafo único.** Aplica-se o desconto de 15% (quinze por cento) para a hipótese de pagamento à vista, sobre o montante do crédito tributário constituído, considerados todos os tributos lançados conjuntamente.

**Art. 4º** Os descontos aqui mencionados somente são concedidos para os casos de extinção do crédito tributário pela modalidade de pagamento.

**Art. 5º** Em todas as notificações devem constar o valor lançado sem os descontos e as hipóteses de desconto.

**Art. 6º** Esta instrução normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 12 de dezembro de 2011  
**FÁBIO FORTE DE ANDRADE**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*  
**COMUNICADO DCCA 001/2011**  
**ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO**

#### UNIDADES PORTA ABERTA E UNIDADES MÓVEIS

O Departamento de Cobrança e Controle e Arrecadação - DCCA, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que nos dias **16 e 19 de dezembro de 2011** não haverá atendimento ao público dos serviços oferecidos pelas Unidades Porta Aberta (Paço Municipal, Empresarial e Campo Grande) e Unidades Móveis (Prefeitura Móvel 1 e 2), em virtude da atualização de dados no Sistema de Informações Municipais (SIM).

**MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI**  
 DIRETOR DCCA/SMF

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Prof. 2005/10/11215 - LUIZ ANTONIO PIAZZI**

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda, no valor total de 1.095,5100 UFIC, para a quitação do débito relativo aos exercícios fiscais 2005 e 2006, do imóvel cadastrado no município sob nº. 3214.13.87.0251.00000.

**Prof. 2006/10/7592 - ANTONIO PETTINE NAVARRA**

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda, no valor total de 2.981,2211 UFIC, para a quitação dos débitos relativos ao exercício fiscal 2006 (1.445,1787 UFIC) e redução dos débitos relativos aos exercícios fiscais 2007 (569,6426 UFIC), 2008 (506,5596 UFIC) e 2009 (459,8402 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº. 3232.54.87.0001.00000.

**Prof. 2010/10/43367 - SEBASTIÃO FERREIRA**

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda para o imóvel cadastrado no município sob nº.3264.44.20.0098.01001, da seguinte maneira:

- 605,1177 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2004 (319,8800), gerando um crédito no valor de 285,2377 UFIC;  
 - 431,8589 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2005;  
 - 420,9139 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2006;  
 - 420,9568 UFIC, para quitação do débito do exercício fiscal 2007.

**AUTORIZO** a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 285,2377 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007".

**Prof. 2011/03/02634 - MAURÍCIO MARTINS**

Nos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica prejudicada a análise da solicitação de compensação/restituição do crédito remanescente da reemissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias emitido em setembro/2009 com cobrança dos exercícios retroativos de 2002 a 2005, referente ao imóvel cadastrado no município sob nº. 4113.53.01.0176.01001, tendo em vista que o crédito apurado foi utilizado no lançamento de IPTU/Taxa de Lixo exercício de 2010 ocasionando a perda do objeto.

**Prof. 2011/10/44237 - PAULO ROBERTO DE MENDONÇA FREITAS**

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 3.205,8183 UFIC, decorrente do crédito residual gerado através do carnê de cobrança retroativa do IPTU/Taxas - emitido em 10/2011, relativo aos exercícios 2003, 2004, 2006, 2007 e 2010, do imóvel codificado sob nº 3423.34.62.0063.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **FEVEREIRO de 2.012**, deve-

ráo ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
JULHO / 2.011	INPC DO IBGE	6,29%
AGOSTO / 2.011	INPC DO IBGE	6,44%
SETEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,46%
OUTUBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,60%
NOVEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,84%
DEZEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,44%
JANEIRO / 2.012	IPC DA FIPE	5,85%
FEVEREIRO / 2.012	IPC DA FIPE	5,73%

Campinas, 12 de dezembro de 2011  
**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
 Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**ProtocoloS nº: 04/10/26320 anexos 05/10/8280, 07/03/2210, 07/10/55528, 08/03/3637, 09/03/2644, 09/03/11794, 11/03/4405**

**Interessado: Antonio Carlos Sales Algarte**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**  
**C.Cart.: 3232.62.34.0120.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005, 2007 a 2009 e 2011**, efetuando-se a unificação dos lotes 12 código cartográfico nº 3232.62.34.0120.00000 e 13 código cartográfico nº 3232.62.34.0135.00000 originando o **lote 12Unif** com área territorial de 882,60m² e código cartográfico nº 3232.62.34.0121.00000, bem como, transformando-o em predial com área construída de 297,10m², ano base de depreciação 2004 e o tipo/padrão/subpadrão **no exercício de 2005 A-3.0 e nos exercícios de 2007 a 2009 e 2011 RH3**, conforme parecer fiscal às folhas 72/73, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18, 21 § 10º, e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a atualização dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006 e 2010** com os mesmos dados da decisão proferida aos exercícios de 2007 a 2009 e 2011, nos termos dos artigos 8º, 17, 18, 21 § 10º e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme parecer fiscal acima citado.

Os lançamentos dos exercícios de 2005 a 2011, deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pela Lei nº 12176/04, 12445/05 e 13209/2007.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo: 03/10/61724, anexo ao principal nº 02/10/12950**

**Interessado: José Alberto de Souza Gomes**

**Assunto: Pedido de Reconsideração**

Com base nas disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07, **acolho o presente pedido de reconsideração e declaro a nulidade da decisão** proferida para o processo protocolizado sob nº 02/10/12950 publicada no DOM de 24/10/03, uma vez que o interessado foi novamente notificado e apresentou os documentos para saneamento dos autos, nos termos da Lei nº 13.104/07. **Determino** sejam os autos encaminhados à CSCLI -DRI/SMF para procedimentos de instrução e análise de mérito, devendo retornar com proposta decisão justificada e fundamentada, nos termos dos arts. 62 a 65 da Lei nº 13.107/07.

**Protocolo: 02/10/15290, anexo ao principal nº 013269/02**

**Interessado: Décio Thoni**

**C/C: 042.012.706/02**

**Assunto: Pedido de Reconsideração**

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições do parágrafo único e do inciso VI do art. 83 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de reconsideração da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 013269/02, a qual não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, uma vez que houve o pagamento do crédito tributário contestado, presumindo-se a aceitação do lançamento e desistência da impugnação apresentada, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 14 da Lei nº 11.109/01 e § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, ressaltando que o interessado poderia ter efetuado depósito administrativo nos termos dos artigos 83 a 87 da mesma lei, evitando, assim, a extinção do crédito tributário pelo pagamento.

**Protocolo: 02/10/14175, anexo ao principal nº 005221/02**

**Interessado: Ovídio Rodrigues**

**C/C: 042.055.600/02**

**Assunto: Pedido de Reconsideração**

Atendendo as determinações do art. 66, 69 e 70 e consubstanciado nas disposições do parágrafo único e do inciso VI do art. 83 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de reconsideração da decisão proferida para o processo protocolizado sob nº 005221/02, a qual não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002, uma vez que houve o pagamento do crédito tributário contestado, presumindo-se a aceitação do lançamento e desistência da impugnação apresentada, de acordo com as disposições do § 2º do artigo 14 da Lei nº 11.109/01 e § 2º do art. 15 da Lei nº 13.104/07, ressaltando que o interessado poderia ter efetuado depósito administrativo nos termos dos artigos 83 a 87 da mesma lei, evitando, assim, a extinção do crédito tributário pelo pagamento.

**Protocolo: 11/03/14844, anexo ao principal nº 11/03/03548**

**Interessado: Elza Marques Dias Alves**

**C/C: 3362.61.90.0169.01001**

**Assunto: Desistência de impugnação do IPTU**

Em atendimento ao pedido da interessada através do processo protocolizado sob nº 11/03/14844, **homologo a desistência** das impugnações dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2004 a 2011, protocolizadas sob nº 04/10/07787; 05/10/09186; 06/10/46777; 07/03/02792; 08/03/03497; 09/03/11766; 09/03/02622; 10/03/03461 e 11/03/03548, consubstanciado nas disposições do Inciso III, do art. 15 da Lei nº 13.104/07. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel nos autos do processo pro-

tolozado sob nº 04/10/07787 e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **determino** sejam retificados os dados cadastrais do imóvel codificado sob nº 3362.61.90.0169.01001 que subsidiarão os lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2012, alterando-se a área total construída para 199,96m², mantidos os demais dados, consubstanciados nas disposições da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Diretor

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2011/10/53297 Interessado(a): IGREJA EVANGELICA DE PINHEIROS EM CAMPINAS - Código Cartográfico: 3414.51.27.0112.01001** - Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias: dos atos constitutivos, compostos de contrato ou estatuto sociais e última alteração, registrados no órgão competente; do CNPJ; do RG e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos. No caso de procurador, original ou cópia autêntica do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato e cópia do RG e CPF do outorgado e do outorgante, com poderes de representação da sociedade, conforme indicado nos respectivos atos constitutivos, e tratando-se de substabelecimento de mandato, original ou cópia do instrumento correspondente.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**PRISCILA MOREIRA SOARES**  
 Agente Fiscal Tributário

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo nº: 2010/10/24395**

**Interessado:** Joaquim Lino Julio

**Assunto:** Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº: 007221/2009.

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de **07/12/2011** - Guia de recolhimento nº. **007221/2009**.

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 Respondendo Pela CSFM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO	Nº DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	SERVIÇO	ÁREA TRIBUTADA (M²)	FATO GERADOR	VALOR (R\$)
181.725-6	014116/2011	2004/11/02446	MARCO AURELIO ALVES DE LIMA	CONSTRUÇÃO	96,14	31/12/2010	1.720,59
162.352-4	014117/2011	2009/11/5696	ALEX AUGUSTO DA SILVA	CONSTRUÇÃO	213,69	31/12/2010	4.922,20
	014118/2011	2007/11/12400	EDUARDO NAVES DE MOURA	CONSTRUÇÃO	211,00	26/07/2007	3.947,06
	014119/2011	2009/03/01458	SERGIO MISHIMA ITO	CONSTRUÇÃO	77,35	31/12/2008	1.384,31
	014120/2011	2005/11/2380	MARIA EUGENIA CASSOLI LEITE	CONSTRUÇÃO	52,75	31/12/2009	1.215,06
175.274-0	014121/2011	1971/00/24749	EDILIO SERGIO NASCIMENTO RAMOS	CONSTRUÇÃO	187,44	31/12/2010	4.193,62
	014122/2011	1963/00/7651	PEDRO ALVES DIAS JUNIOR	DEMOLIÇÃO	248,35	08/11/2006	464,58
178.214-2	014123/2011	2004/11/07196	NELSON BENETTI	CONSTRUÇÃO	157,15	31/12/2010	3.619,84
	014124/2011	2010/10/26845	OLIVEIRA RAMOS	CONSTRUÇÃO	118,00	31/12/2009	2.718,05
123.623-7	014125/2011	2007/11/03311	PAULO FRANCISCO DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO	457,74	04/09/2009	11.024,14
183.401-0	014126/2011	2010/11/3074	JOAO ROBERTO BALDUINO	CONSTRUÇÃO	128,74	28/02/2011	2.965,43
	014127/2011	2010/10/30714	EMILIA DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	46,43	31/12/2009	830,94
173.203-0	014128/2011	2010/11/2076	MARIA APARECIDA BERNARDES ORLANDI	CONSTRUÇÃO	130,68	31/12/2010	3.010,12
	014129/2011	1939/00/1646	CHAN YING KIT	REFORMA	106,10	01/10/2010	595,43
179.164-8	014130/2011	2010/11/9413	HELIO ROOLEN	CONSTRUÇÃO	237,67	25/05/2011	5.474,56
195.932-8	014131/2011	2011/10/20131	MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA	DEMOLIÇÃO	150,30	10/08/2011	346,21
	014132/2011	2001/00/18395	EDISON MIZUNO	CONSTRUÇÃO	73,20	21/09/2011	1.369,31
	014133/2011	2001/00/63016	CARMEN MANUELA MARINO RAMOS DE HERRERO	CONSTRUÇÃO	122,19	31/12/2009	2.285,74

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Protocolado nº: 10/10/5809**

**Interessado: Sociedade Civil Residual Palmeiras**

**Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 009787/2010**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, **não conheço** a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **009787/2010** com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista sua intempestividade. Todavia, em conformidade com o artigo 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, determino de ofício a sua retificação para deduzir do valor do imposto devido os valores do ISSQN já recolhidos no decorrer da obra, passando o valor do crédito tributário para **52.072,5469UFIC**. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta, nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vistas do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Campinas, 28 de novembro de 2011  
**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
 Diretor Do DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Sujeito Passivo:** Maria Célia de Camargo Penteado / **C.P.F:** 773.783938-00

Em concordância com o disposto nos arts. 17, 20, 21 e 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e o art. 106 do Decreto Municipal nº 15.356/05, fica o sujeito passivo notificado que, a partir de 16/12/2011, estará iniciado o procedimento de fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao período que esteve nomeada/designada Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Barão Geraldo em Campinas/SP (CNPJ 51.880.896/0001-81), excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o mesmo dispositivo. O período fiscalizado compreende os meses de janeiro de 2006 a novembro/2007. Fica ainda o sujeito passivo intimado sob as penas da lei, a apresentar à Fiscalização do ISSQN os documentos relacionados abaixo, no horário das 14:00h, do dia 02/01/2012, na avenida Anchieta, 200, Centro - Térreo - Porta Aberta Empresarial - Tels. (19) 2116-0311/0584/0592, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infrassinado, com fundamento nos Arts. 173 e 197, inc. VII, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), 8º, incs. I e VII, da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com os arts. 43 e 45, Inc. I, da Lei Municipal nº 12.392/05. Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, Parágrafo único, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN. Documentos requisitados (todos relativos ao período de janeiro/2006 a dezembro/2007;

- 1) Livro Registro de Notas Fiscais Mod.01;
  - 2) Livro Fiscal de Serviços Tomados Mod. 03 e Notas Fiscais de Serviços e/ou Recibos recebidos;
  - 3) Notas Fiscais de Serviços Prestados e/ou Recibos emitidos;
  - 4) Contratos de Prestação de Serviços firmados - serviços tomados;
  - 5) Guias de Recolhimento do ISSQN - próprio e substituto;
  - 6) Eventuais acordos de parcelamento firmados relativo ao ISSQN;
  - 7) Livro Diário/Caixa;
  - 8) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- JOSÉ MOACIR FIORIN**  
 Auditor Fiscal Tributário Municipal



128.812-1	014134/2011	2007/11/11855	AUGUSTO JOSE CORDEIRO	CONSTRUÇÃO	127,35	31/12/2010	2.933,42
177.115-9	014135/2011	2010/10/16801	JAIRO BROMBERG	DEMOLIÇÃO	249,66	28/04/2011	575,07
174.144-6	014136/2011	2010/10/7218	MARCIO BENVENUTTI	DEMOLIÇÃO	252,75	29/06/2011	626,11
	014137/2011	2005/11/10533	LUIS ANTONIO DA SILVA	CONSTRUÇÃO	468,07	01/03/2010	11.317,07
181.645-4	014138/2011	2010/10/27499	ANTONIO CARLOS GASPAR	DEMOLIÇÃO	248,00	21/12/2010	571,25
167.124-3	014139/2011	2009/11/11481	VERIDIANA MACHADO KALLAUR	CONSTRUÇÃO	218,70	31/12/2010	4.091,10
165.053-0	014140/2011	2009/11/4472	JOEL GUIZELINI	CONSTRUÇÃO	224,00	31/12/2010	5.159,68
172.858-0	014141/2011	2009/11/16933	MARCOS BENEDITO RIBEIRO	CONSTRUÇÃO	277,55	22/11/2010	6.664,89
174.816-5	014142/2011	2010/10/14156	NAIRO JOSE TEODORO ABACHERLI	DEMOLIÇÃO	225,00	28/10/2010	518,27
181.731-0	014143/2011	2001/00/77142	EDUARDO BENATTI	CONSTRUÇÃO	271,74	13/10/2010	6.434,27
177.217-1	014144/2011	2006/11/00672	EDIVALDO ANDREO	CONSTRUÇÃO	180,75	31/12/2010	4.163,45
	014145/2011	2001/00/18311	BENTO RICARDO FILHO	CONSTRUÇÃO	84,42	31/12/2010	1.510,84
177.838-2	014146/2011	2010/10/16026	BANCO SANTANDER S.A	DEMOLIÇÃO	350,70	26/10/2010	868,75
155.011-0	014147/2011	2008/11/8078	ANA PAULA ARTIMONTE VAZ	CONSTRUÇÃO	308,52	05/10/2010	7.251,25
186.981-7	014148/2011	2010/11/16275	MARCIA MARIA BRANDAO DOS SANTOS	CONSTRUÇÃO	272,77	20/12/2010	6.503,63
180.340-9	014149/2011	2010/10/19863	LUIZ FERNANDO DA LUZ AZEVEDO	DEMOLIÇÃO	236,00	10/11/2010	543,61
145.382-2	014150/2011	2010/11/02370	ANESIO FERREIRA MACHADO	CONSTRUÇÃO	207,05	08/07/2010	4.769,25
180.513-4	014151/2011	2010/10/21317	JOSE GUSTAVO STEINBERG	DEMOLIÇÃO	577,00	17/11/2010	1.079,36
155.105-1	014152/2011	2008/11/12880	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUSA	CONSTRUÇÃO	118,64	31/12/2010	2.732,79
177.448-4	014153/2011	2008/11/13568	TANIA APARECIDA ALVES BIASON	CONSTRUÇÃO	99,75	04/08/2010	1.785,20
133.142-6	014154/2011	2008/11/000525	RUBENS ANTONIO FICHELLI JUNIOR	CONSTRUÇÃO	372,50	06/12/2010	8.949,24
	014155/2011	2001/00/54606	ADEMIR CRISTINO LUCAS	CONSTRUÇÃO	166,55	31/12/2010	3.836,36
152.610-3	014156/2011	2008/11/11732	EMERSON RODRIGO SAVI	CONSTRUÇÃO	133,87	31/12/2010	3.083,60
171.475-9	014157/2011	2009/11/16849	LUCIANO FRANCISCO LOPES	CONSTRUÇÃO	148,77	17/12/2010	3.426,81
135.755-7	014158/2011	2008/11/05684	CRISTINA PAULA PERA	CONSTRUÇÃO	353,54	26/10/2010	8.757,88
165.514-0	014159/2011	1996/00/44593	HONORATO ALVES DE PAIVA	CONSTRUÇÃO	110,85	22/07/2009	2.553,35
176.081-5	014160/2011	1999/00/73252	ANTONIO CARLOS BERTELLI	CONSTRUÇÃO	491,51	20/07/2010	11.788,85
	014161/2011	2005/11/05398	VALMIR ROGERIO FERNANDES	CONSTRUÇÃO	74,50	02/09/2010	1.333,30
	014162/2011	2006/11/03566	VALDIR VAROLA	CONSTRUÇÃO	102,81	31/12/2010	2.368,15
	014163/2011	2010/11/03116	RICARDO ROSSET	DEMOLIÇÃO	207,53	10/08/2010	478,03
186.676-1	014164/2011	2010/11/14600	ROBERTO TAKASHI GUSHIKEM	CONSTRUÇÃO	121,65	07/12/2010	2.802,12
128.886-5	014165/2011	2007/11/11662	DELCIDES MASSAROTTI	CONSTRUÇÃO	410,83	28/02/2010	9.847,59
174.102-0	014166/2011	2010/11/2549	UDSON CHARLES BATAGINI	CONSTRUÇÃO	153,36	31/12/2010	3.532,54
129.823-2	014167/2011	2007/11/12518	ANDRE CANESSO PIERRO	CONSTRUÇÃO	339,66	31/12/2010	8.414,04

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 Respondendo Pela CSFM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

O Auditor Fiscal Tributário Municipal JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO, matrícula 108.952-8, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que atribui o art. 142, caput, da Lei nacional 5.172/66 - CTN e art. 28 da Lei Municipal 13.104/2007, e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso I da Lei municipal 13.104/2007, expede o presente edital para NOTIFICAR o CONTRIBUINTE abaixo relacionado dos(s) lançamento(s) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido pelo contribuinte sujeito ao regime de lançamento de ofício, por determinação judicial.

Contribuinte: **Pricewaterhousecoopers Serviços Tributários**

Inscrição municipal: **162.528-4**

Imposto: ISSQN aplicado sobre os profissionais habilitados, sócios que prestam serviços em nome da sociedade.

**Exercício: 2008**

Base de cálculo: **10** profissionais habilitados calculados **proporcionalmente**

Valor integral do imposto: R\$ **3.180,18**

Cota única com desconto: R\$ **2.893,96**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **02/01/2012**

Número de parcela: **06 (seis)**.

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

**Exercício: 2009**

Base de cálculo: **18** profissionais habilitados calculados **proporcionalmente**

Valor integral do imposto: R\$ **39.010,20**

Cota única com desconto: R\$ **35.499,30**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **02/01/2012**

Número de parcela: **06 (seis)**.

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

**Exercício: 2010**

Base de cálculo: **17** profissionais habilitados calculados **proporcionalmente**

Valor integral do imposto: R\$ **17.596,98**

Cota única com desconto: R\$ **16.013,27**

Vencimento da cota única ou 1ª parcela: **02/01/2012**

Número de parcela: **06 (seis)**.

Vencimento das demais parcelas: **mensais e sucessivas a partir do vencimento da primeira parcela.**

Fundamento legal: art. 28, § 2º, inciso I, da Lei municipal 12.392/2005, alterada pela Lei municipal 13.208/2007;

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento do PORTA ABERTA: Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

**JOSÉ ANTONIO DE MORAES NETO**  
 Auditor-Fiscal Tributário Municipal - Matr. 108.952-8

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: **2010/10/39941**

Requerente: **Eduardo Gomes da Rocha**

Interessado: **Eduardo Gomes da Rocha**

Assunto: **Solicita cancelamento retroativo de inscrição no ISSQN-Ofício.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72 do decreto 15.356/2005, **defiro** o pedido de encerramento retroativo da inscrição municipal nº **31122-7**, tendo em vista que foi apresentada prova plena para atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1º, Inciso III, da IN Nº. 02/2009-DRM/SMF, encerrando-se a inscrição desde 22/05/2001, cancelando-se os débitos pertinentes posteriores a essa data.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**  
 AFTM - Matr. 45.556-3 - Respondendo pela CSCM/ DRM/ SMF

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DECISÕES DA SESSÃO DE 13/12/2011 - 1ª CÂMARA

#### 01) PROTOCOLO 2004/10/06255

Recorrente: INSTITUTO SOCIAL DE CAMPINAS - ISOCAMP

Recurso Voluntário: Protocolo 2004/10/44289

Tributo/Assunto: IPTU - Imunidade Tributária

Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Decisão: Por maioria, com base no voto do seu relator, conhecido e concedido parcial provimento ao recurso interposto, reformando-se a Decisão de Primeira Instância Administrativa para: a) conceder, a partir do exercício fiscal de 2005, a imunidade tributária ao imóvel codificado sob nº 042.006.852-02, tendo em vista o preenchimento dos requisitos exigidos pelo artigo 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988 c.c. artigos 9º e 14 da Lei Federal 5.172/66 - CTN; b) com base no artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, declarar a perda do objeto do pedido de imunidade tributária para o imóvel sob código nº 000.139.030-02, já considerado - por meio do Protocolado 1997/00/76100 - imune pelo fisco municipal desde 2004.

#### 02) PROTOCOLO 2008/10/56004

Recorrente: SCALA FUNILARIA E PINTURA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2009/10/26361

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001006/2008

Relator(a): Adriana de Oliveira Juabre

Decisão: Por unanimidade, declarada a nulidade da Decisão de Primeira Instância Administrativa, proferida com base na Instrução Normativa Nº 003/2008 - DRM/SMF e em desacordo com a determinação do artigo 68 da Lei Municipal 13.104/2007, retornando os autos ao Departamento de Receitas Mobiliárias, para prolação de nova decisão.

#### 03) PROTOCOLO 2009/03/07024

Recorrente: MOTOMIL DE CAMPINAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Recurso de Ofício: Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001369/2009

Relator(a): Naiara Borges de Campos

Decisão: Por unanimidade, conhecido e negado provimento ao recurso oficial, conservando-se integralmente a Decisão de Primeira Instância Administrativa que anulou o AIIM Nº 001006/2008, por ter restado comprovado que a franquia de seguros não é fato gerador do ISSQN, não tendo ocorrido a correta identificação dos valores efetivos dos serviços, em observância às disposições dos artigos 2º e 20 da Lei Municipal 11.110/2001, artigos 2º e 21 da Lei Municipal 11.829/2003, artigos 2º e 22 da Lei Municipal 12.392/2005 e artigos 28 e 31 da Lei Municipal 13.104/2007.

#### 04) PROTOCOLO 2010/03/60283

Recorrente: DLC DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2010/10/46669

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 02494e/2010 - Série E

Relator(a): Paulo César Adani

Decisão: Após proferimento do voto do Sr. Julgador Flávio Antonio Baptista - que na sessão ordinária de 22/11/2011, com base no art. 28 do Decreto Municipal 11.992/94, havia requerido vistas dos autos - o julgamento deste processo foi uma vez mais suspenso, a pedido do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, amparado pela mesma previsão legal.

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### 2ª CONVOCAÇÃO

*Licenciamento Ambiental*

**Prot.: 24.257/10/2011**

**Int.: Medley Comercial e Logística Ltda.**

Solicitamos o comparecimento do representante legalmente constituído pela empresa acima citada, dentro de 30(trinta) dias corridos, após a publicação desta, das 09h às 11h30, e das 14h às 16h, conforme Ordem de Serviço 01/2009, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao solicitado. O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo acima fixado, implicará no indeferimento da solicitação e na aplicação das demais sanções cabíveis.

1.) Em 11 de outubro do corrente, já teria sido feito em DOM a 1ª publicação, solicitando o comparecimento, o mesmo não compareceu;

2.) Em 13 de junho do corrente compareceu o Biol. Carlos Meyer, teria sido informado quanto à autorização para a supressão, e não mais retornou.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**ENG. JOSÉ RENATO DA RIOS RUGAI**

Assessor Técnico Ambiental

### CONVOCAÇÃO

*Licenciamento Ambiental - compareça o interessado*

**Prot.: 52.984/10/2011**

**Int.: La Basque Alimentos Ltda.**

Para que possamos dar continuidade à análise do pedido de Renovação de Licença de Operação (R.L.O.) do empreendimento em pauta, solicitamos o comparecimento do interessado e/ou representante legalmente constituído pela empresa acima citada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação desta, das 09h às 11h30, e das 14h às 16h., para tomar ciência dos pré-requisitos solicitados. O não cumprimento desta determinação dentro do prazo fixado, implicará no indeferimento da solicitação e na aplicação das demais sanções cabíveis.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

**JOÃO HENRIQUE CASTANHO DE CAMPOS**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS COMUNICADO

Comunicamos aos senhores(as) conselheiros(as) que a diretoria do Concidade está transferindo a 28ª Reunião Ordinária de 4ª feira 14 de dezembro de 2011 para 01 de fevereiro de

2012, às 18h30, em decorrência da Câmara Municipal ter decidido colocar em votação o "PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 5", em reunião extraordinária marcada para 4ª feira dia 14 de dezembro de 2011, às 18h00. Por tratar-se de assunto relevante, contamos com o apoio de todos(as).

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

PRESIDENTE DO CONCIDADE

### CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 11/10/49061 - MRV Engenharia e Participações S.A.

Campinas, 07 de dezembro de 2011

**EDSON DIAS GONÇALVES**

Diretor Do Departamento De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### CONVOCAÇÃO

*Compareçam os interessados abaixo relacionados, no horário das 9h00 às 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*

#### SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 11/10/49055 - Ricardo Caldeira Gianezi

Prot. 11/10/38528 - Luiz de Faria

Prot. 11/10/48746 - Lidia Helena Borges Scaratti

Prot. 11/10/51476 - Ana Maria Costa

Prot. 10/10/39694 - Cerâmica São José Campinas Ltda

#### DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 11/10/37564 - Borghi Agrícola e Comercial S/A

#### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES

##### SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/43977 - Reinildo Araujo Santana

Prot. 11/10/22649 - Terigi Gottardo Ferrari

Prot. 11/10/47914 - Flavio Henrique Lintz

Prot. 11/10/41134 - Marcelo Eduardo Lourenço Franco

Prot. 11/10/53921 - Edgard Francisco de Oliveira

#### COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS

Prot. 11/17/02366 - Decio Claudio Junqueira Miranda

##### SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS

Prot. 11/11/13719 - Samuel Albertini Ferraz

Prot. 11/11/14374 - Armando Donizetti Bosco

Prot. 11/11/12340 - Arlindo Fernandes de Carvalho

Prot. 11/11/07022 - Edmur Fontana Batoni

Prot. 11/11/06267 - Edson Takashi Junior

Prot. 11/11/11798 - Antonio Setim

Prot. 11/11/01782 - Tatiani Trevenzoli Ament

Prot. 11/11/10141 - Alexandre Martins

#### COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO

Prot. 11/11/09039 - Teresa Cristina Bassoli

Prot. 11/11/07962 - Rogvani Incorporadora de Empreendimento Imobiliários Ltda

Prot. 82/00/34244 - Empresa Rio Negro Imoveis Ltda

Campinas, 13 de dezembro de 2011

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 75285/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/51684, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 01/11/2011, o item da portaria nº 66310/2006, que nomeou a servidora MORGANA MACARENCO DE BEM, matrícula nº 64824-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º 75308/2011

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 11/10/52548, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2011, a Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula nº 1184334, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Fundação José Pedro de Oliveira.

### COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 006/2009)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
ENFERMEIRO	ROBSON CRISTIANO ZANDOMENIGHI	APTO

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**MARCELO DE MORAIS**

Diretor

### COMUNICADO PROCESSO SELETIVO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 001/2011

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	AV. MÉDICA
ALINE MARQUES CASAGRANDE	APTO
ANA LUIZA VIZEL BACCAGLINI	APTO
CARLOS AUGUSTO MARTINS	APTO
GILDOMAR ALEXANDRE SANTIAGO	APTO
LARA ASTOLFI MOREIRA	APTO
MARCO ANTONIO RODRIGUES	APTO

MICHELE CRISTINA LOPES SECCO ..... APTO  
Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2009**  
*Guarda Municipal*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas REPUBLICA, por conter incorreções na publicação anterior, o resultado do CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL do Concurso Público para provimento de cargos de Guarda Municipal, nos termos do Edital que rege o certame:

GM MASCULINO - CANDIDATOS APROVADOS		
CLA	NOME	MATRÍCULA
101	KLEBER GUILHERME MARDEGAN	122.703-3
102	AGUINALDO JANOT MENDES FILHO	122.695-9
105	IVAN SALZANI	122.700-9
106	NICACIO DOS REIS SILVA	122.699-1
108	ANTONIO CELSO DE CARVALHO FILHO	122.705-0
109	FLAVIO ARAÚJO DE ARRUDA	122.727-0
114	ALEX DE OLIVEIRA SOARES	122.701-7
115	ROBSON DE MACEDO PEREIRA	122.680-0
116	ELIÉZER DE LA PALMA L. PODDIS	122.704-1
117	MARCELO EDUARDO NALLIN	122.706-8
119	ALEXANDRE DE LA PALMA L. PODDIS	122.707-6
121	SYLAS MACEDO LEVY	122.742-4
122	PAULO HENRIQUE CAETANO DE SOUZA	122.713-9
126	MAGUIDIEL CANDIDO DE SOUZA	122.709-2
132	CAIO SELLERI SAMPAIO	122.712-2
135	VÍTOR DELFINO NETO	122.711-4
136	RAFAEL JUSTINO GIMENEZ	122.710-6
139	THIAGO RODRIGUES SILVA	122.715-7
140	JOÃO FELIPE CAMPOS	122.718-1
141	SHISNANDYS DE SOUSA SANTOS	122.716-5
150	VINÍCIUS NASCIMENTO SALOMÉ	122.719-0
156	FELIPE TAVARES SAVANI	122.714-9
157	SAMUEL RENATO GOMES	122.721-1
160	ANDERSON DA COSTA FERNANDES	122.720-3
161	LUCAS TAFURI ORTIZ	122.722-0
163	RAPHAEL AZEVEDO MERCÚRIO	122.728-9
165	DANILO RICARDO CAMPOS	122.730-0
169	RAFAEL RODRIGO RODRIGUES ROSA	122.726-2
175	FELIPE FERRAZ	122.739-4
184	JOHNES RODRIGO DA SILVA MARTINS	122.725-4
186	WELLINGTON BAPTISTA BARROS	122.723-8
190	MILTON MENEZES DE OLIVEIRA	122.729-7
191	GUILHERME SOARES DA SILVA	122.732-7
195	MÁRIO DE BARROS FRATE NUNES	122.680-0
197	JÉFERSON COSTA SANCHES	122.734-3
200	LUCAS DE BRITO ANTUNES	122.745-9
202	RICARDO FRANCISCO FATORI	122.737-8
203	DANILO AUGUSTO MELO	122.724-6
205	ELVIS WELLINGTON MAXIMIANO	122.736-0
GM FEMININO - CANDIDATAS APROVADAS		

CLA	NOME	MATRÍCULA
03	CAROLINA DE VUONO SOUZA	122.681-9
16	GABRIELA SOARES DA SILVA	122.683-5
22	ANGÉLICA DUARTE MANZONI	122.682-7
24	MARCIA ALMEIDA DE ANDRADE	122.684-3
25	JULIANA CRISTINA NOGUEIRA	122.686-0
26	JÚLIA MARIA DA SILVA	122.685-1
27	TAWANA SOLANGE XIMENES	122.688-6
28	LIVIA BIAZZI DE SOUSA	122.689-4
29	CARINA AMORIM	122.687-8
31	LAÍS ALVES DA SILVA	122.690-8
33	LÉIA DE SOUZA CORREA AQUINO	122.693-2
34	JESSICA ARAUJO SILVA ZANATTA	122.691-6
43	SILVANA MOREIRA DE MELO	122.698-3
CANDIDATA REPROVADA		
MATRÍCULA		
122.697-5		

Campinas, 12 de dezembro de 2011  
**NILSON JOSÉ BALBO**  
Diretor De Recursos Humanos

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA N.º 75320/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 12/12/2011, o item da portaria nº 71984/2010, que designou o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula nº 43763-8, para exercer a função gratificada denominada Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito. Nomear, a partir de 12/12/2011, o servidor GILCIMAR SANTANA, matrícula nº 43763-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DE SAUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:**

PROTOCOLO: 11/07/01715 - PAS  
INTERESSADO: ALDARA SALADAS E SUCOS LTDA  
CNAE: 5611-2/01  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01722 - PAS  
INTERESSADO: NOVA CAMPINAS EXPRESS LTDA-ME  
CNAE: 4729-6/99  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01959 - PAS  
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNAE: 5611-2/06  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01960 - PAS  
INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNAE: 5611-2/03  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01964 - PAS  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO MARIA PORTA DO CÉU  
CNAE: 8800-6/00

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA INDEFERIDO INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTAÇÕES E ATIVIDADES (SUBITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/2004), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA

PROTOCOLO: 11/07/01968 - PAS  
INTERESSADO: TEOFILO J. BARROS LTDA  
CNAE: 9313-1/00  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01999 - PAS  
INTERESSADO: FOOD FACTORY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNAE: 5611-2/01  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03417 - PAS  
INTERESSADO: ROBSON MASSUCHETTI DE BARROS JR  
CNAE: 8630-5/04  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/40/04412 - PL  
INTERESSADO: LANCHONETE PANIFICADORA CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/02576 - PL  
INTERESSADO: PAVILHÃO RESTAURANTE LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00977 - PL  
INTERESSADO: PANIFICADORA GLICÉRIO LTDA-EPP  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01002 - PAS  
INTERESSADO: PB & AG ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01263 - PAS  
INTERESSADO: INSTITUTO DE TERAPIA POR CONTINGÊNCIAS DE REFORÇAMENTOS LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELIO JOSÉ GUILHARDI-CRP 918  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01708 - PAS  
INTERESSADO: VALESKA CARMEN SANHUEZA MESSENGER  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA VALESKA CARMEN SANHUEZA MESSENGER - CRO 68.322  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/02005 - PAS  
INTERESSADO: CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAIO ARTUR BARIONI FIORELLO  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00853 - PL  
INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT PETER'S  
ASSUNTO: CADASTRO  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/00969 - PL  
INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02811 - PL  
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE TÂNIA MARIA ATAÍDE - CRF 10.553  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03301 - PL  
INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA - CRO 68.068, CORRRESPONSABILIDADE SÍLVIO APARECIDO MARCOLINO ROSA - CRO 68.929 E MARIA RITA PINTO DE QUEIRÓS - CRO 68.118  
DEFERIDO

PROCOLO: 05/60/01927 - PN  
INTERESSADO: BISCODOCES COM. BISCOITOS DOCES LTDA-ME  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/06794 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COM. E IND. LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA NIGRO - CRF 60.776  
DEFERIDO

PROCOLO: 10/40/05362 - PL  
INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00312 - PAS  
INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00273 - PAS  
INTERESSADO: CENTRO ESPECIALIZADO CAMPINAS DE SERVIÇOS AUXILIARES MED HOSPITALARES SS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00589 - PAS  
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA CÉSAR CABELLO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00840 - PAS  
INTERESSADO: CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA SS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/00858 - PAS  
INTERESSADO: INSTITUTO UROLÓGICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01026 - PAS  
INTERESSADO: CLÍNICA THAME SS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01111 - PAS  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01160 - PAS  
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA CÉSAR CABELLO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01178 - PAS  
INTERESSADO: PAULA BENETTON DE SOUZA CECCHI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01200 - PAS  
INTERESSADO: NELSON JOSÉ NAZARÉ ROCHA CLÍNICA DE PSICANÁLISE LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01201 - PAS  
INTERESSADO: ROBERTO MASSÃO YAMADA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01270 - PAS  
INTERESSADO: ULTRA CAMP ULTRA-SONOGRAFIA SS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/0141 - PL  
INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01495 - PAS  
INTERESSADO: ADEMAR CRISTIANO RODRIGUES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01522 - PAS  
INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01523 - PAS  
INTERESSADO: PAULO ROBERTO VALENTE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01583 - PAS  
INTERESSADO: PAULO DE TARSO SEIXAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01602 - PAS  
INTERESSADO: MARIA LUISA INES PIVA PAGLIUSI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01628 - PAS  
INTERESSADO: REGINA CECÍLIA SETTI ULSON DE SOUZA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01683 - PAS  
INTERESSADO: ANTONIO RAMON ZANAGA ABION GOMES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01692 - PAS  
INTERESSADO: CLAUDIA MARIA BAPTISTUCCI TONIOLO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01701 - PAS  
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA-FILIAL 283  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01793 - PAS  
INTERESSADO: ATACADO E COM. DE MED. AYMORÉ LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/01326 - PL  
INTERESSADO: CITOACAMP SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES E CONGÊNERES S/S  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02188 - PL  
INTERESSADO: CRESO BELLINI COIMBRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02444 - PL  
INTERESSADO: NILTON RICARDO VIANNA POZO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02497 - PL  
INTERESSADO: ADRIANA MARTINS FORLIN  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02250 - PL  
INTERESSADO: CASSIO ARRUDA SOARES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02625 - PL  
INTERESSADO: S.M.B. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02579 - PL  
INTERESSADO: VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03181 - PL  
INTERESSADO: LISSANDRA GONÇALVES P SANTOS PEIXOTO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03300 - PL  
INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03322 - PL  
INTERESSADO: NIVALDO GIOVANINNI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03419 - PL  
INTERESSADO: PET CENTER ELDORADO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01721 - PAS  
INTERESSADO: DROGARIA MIG ALVARES MACHADO LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRISTIANE MACHADO CRF 48306  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01843 - PAS  
INTERESSADO: FOTOPTICA LTDA FILIAL - 283  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01928 - PAS  
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO RESPONSABILIDADE LEGAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01990 - PAS  
INTERESSADO: RAIÁ S/A  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRRESPONSABILIDADE TÉCNICA FABIANA QUEIROZ BINI - CRF 45.139  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/02814 - PL

INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 148  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA ANA CAROLINA PEREIRA REIS - CRF 62.067  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03235 - PL  
INTERESSADO: DROGASIL S/A FILIAL 343  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA YARA CRISTINA GIUNTI DAMITTO - CRF 24.413  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03302 - PL  
INTERESSADO: ANA PAULA BIANCHI DE ABREU ROSA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO CORRESPONSABILIDADE SÍLVIO APARECIDO MARCOLINO ROSA - CRO 68.929 E MARIA RITA PINTO DE QUEIROS - CRO 68.118  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03354 - PL  
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FÁBIO BRUNIERA OLIVEIRA - CRF 52.518  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03371 - PL  
INTERESSADO: DROGASIL S/A  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA GRAZIELA MENEGATO FINOTTI - CRF 37.111  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03372 - PL  
INTERESSADO: NIVALDO GIOVANNINI  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA ANDREA KIMERLING ROCHA LINO - CRO 102.558  
INDEFERIDO  
PROCOLO: 11/40/03380 - PL  
INTERESSADO: BELIVE MEDICAMENTOS LTDA-ME  
ASSUNTO: AMPLIAÇÃO CLASSE E/OU CATEGORIA DE PRODUTO  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/7570 - PS  
INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ELAINE CRISTINA DAS NEVES - CRF 55.929  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/07571 - PS  
INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA MARIA TERESA MASKO SAITO MATUYAMA - CRF 14.233  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/07572 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA NIGRO - CRF 6077  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/07573 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/07928 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANA PAULA ALVES ZAGO - CRF 62.558  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/7929 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA FERNANDA MARQUES TAKÃO LOPES - CRF 54.114  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/70/07932 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA RAFAEL FONTANA BARUFI - CRF 52968  
DEFERIDO

PROCOLO: 08/40/02943 - PL  
INTERESSADO: BISCODOCES COMÉRCIO DE BISCOITO E DOCES LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01649 - PAS  
INTERESSADO: TR CAFÉ LTDA-ME  
ASSUNTO: RECURSO  
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/07/01723 - PAS  
INTERESSADO: VACIN CLÍNICA DE IMUNIZAÇÕES S/C LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 00756  
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

PROCOLO: 11/07/01827 - PAS  
INTERESSADO: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA NOVA CAMPINAS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 00747  
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA

PROCOLO: 11/40/03306 - PL  
INTERESSADO: MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS  
ASSUNTO: VENDA ISOTRETINOINA  
DEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03129 - PL  
INTERESSADO: HYPERMED MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
INDEFERIDO

PROCOLO: 11/40/03361 - PL  
INTERESSADO: GILSON LUIZ DUZ  
ASSUNTO: RECURSO AIM 00626  
DEFERIDO REDUÇÃO DE 90 % (NOVENTA POR CENTO) DO VALOR DA MULTA ARBITRADA  
Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
COORDENADORA VISA LESTE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 13 de Dezembro de 2011*  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Protocolado nº 07/10/48. 176 PG**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**  
**Despacho:**

À vista da solicitação do Departamento Administrativo desta Pasta às fls. 669 a 670 e dos pareceres de fls. 686 a 689 e 690 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e observados as recomendações inseridas naquelas manifestações, AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por 12 (doze) meses, a partir de 31/01/12;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais);  
3 - À SCFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, no que concerne ao acatamento as recomendações do DAJ de fl. 687, segundo parágrafo e de fl. 689, primeiro parágrafo.

**DR. ADILSON ROCHA CAMPOS**  
Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 13 de Dezembro de 2011*  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Protocolado nº 10/10/2. 055 PG**  
**Interessada: Secretaria Municipal de Saúde**

**Despacho:**

À vista dos pareceres de fls. 343 a 348 e 349 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1 - O aditamento do Contrato entre o Município de Campinas e a empresa Serv. Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda. (Termo de Contrato n.º 95/10 - fls. 127 a 144 e de aditamento de n.º 93/11 (fls. 275/276), no percentual de 8,61% do valor total do contrato inicial;

2 - A despesa decorrente, no valor estimado de R\$ 16.126,32 (Dezesseis mil cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos);

3 - À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

**DR. ADILSON ROCHA CAMPOS**  
Secretário Municipal De Saúde

## DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROCOLO: 11/30/01346  
INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 0686  
**DEFERIDO**

PROCOLO: 11/30/01345  
INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 0424  
**DEFERIDO**

PROCOLO: 09/30/00480  
INTERESSADO: VISA NOROESTE - TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 0286  
**DEFERIDO**

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**RUBEM BORGES FIALHO JUNIOR**  
Coordenador Distrito De Saúde Noroeste

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

## NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela Portaria nº 003/11 do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nos termos do artigo 21, III e parágrafo 3º da Lei Municipal 13.351/2008 ÍNTIMA e NOTIFICA o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, **A. O. S.**, matrícula funcional **27.935-3** a comparecer à audiência de **Interrogatório** e **Instrução** a ser realizada no dia **17/01/2012 com início às 09H00MIN** na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para prestar depoimento e acompanhar a oitiva das testemunhas nos autos do Protocolado: **2011/215/00014** e Sindicância Punitiva nº 413/10 CGMC instaurada pela Portaria nº 420/10 SMCASP onde o mesmo figura como sindicado, devendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

Campinas, 13 de dezembro de 2011  
**ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	BAIRRO	LOTE	PROCOLO
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
SUELI AGUIAR DE MATOS	3411.23.73.0219.01001	JD. EULINA	23	2011/70/06558
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
GUILHERME STTEEL PELEGRINI	3423.51.95.0178.01001	VL IZABEL (BOSQUE)	8	2011/70/06328
EVANDRO LUIS FERRI	3232.63.53.0001.00000	CID UNIVERSITARIA	7	2011/70/05828
ANDRE LUIZ ROMERA	3343.41.28.0242.00000	JD. NOVO MARACANÁ	21	2011/70/05672

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a

limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
COOP. ECON. CRED. MUT. EMP. GE/DAKO	3432.24.05.0011.01001	SÃO BERNARDO	19	2011/70/05817
DAVID MAZZUCA FILHO	3412.24.56.0029.01001	JD. CHAPADÃO	1	2011/70/05989
FRANCO CACIOPPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	3412.14.64.0243.01001	JD. CHAPADÃO	16-MOD	2011/70/05620
LINEU PAULO HASS	3414.22.95.0038.01001	BOTAFOGO	5	2011/70/06443
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0092.00000	CID. UNIVERSITARIA	14	2011/70/06294
MANOEL BARROS BERTOLO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVERSITARIA	13	2011/70/06295
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
RAMESHCHANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97.0196.00000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055
ZENI WESTPHAL DE PAULA	3441.43.03.0175.01001	JD. NOVA EUROPA	3	2011/70/06893

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.00000	BOSQUE BR GERARDO	29	2011/70/05697
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.00000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.52.11.0311.00000	PQ. FAZ. STA CANDIDA	13	2011/70/06635
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.00000	MANSOES STO ANOTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0662.00000	JD. DO LAGO CONT	2-SUB	2011/70/06883
ANTONIO CARLOS JULIANI	3434.41.73.0615.00000	JD DO LAGO CONT	2C-SUB	2011/70/06884
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ANTONIO JERONIMO DE PAULA	3431.21.92.0102.01001	JD. LONDRES	15	2011/70/06987
ASSOC. MORADORES CONJ HAB. JD DO LAGO	3434.42.27.0001.00000	JD. DO LAGO CONT	2-AREA	2011/70/06706
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.00000	JD. PITA	20	2011/70/06691
CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CENTRO SOCIAL DO PQ SÃO JORGE	3321.64.42.0454.00000	PQ. SÃO JORGE	12	2011/70/05771
CEZARINO CARVALHO DE MOURA Fº	3441.22.41.0156.00000	NOVO SÃO JOSÉ	4	2011/70/05644
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.00000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEPMAT. P. CONSTR. E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.00000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671

DIRCE PADOVANI VIEIRA ALVES	3414.42.31.0067.01001	VL. PRESID. DUTRA	3	2011/70/06415
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 -UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.00000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.00000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0492.00000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.42.0482.00000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOAO BRIOTTO E EUCLIDES O VIALI	3421.12.14.0022.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	55A-SUB	2011/70/06026
JORGE ALVE MOREIRA	3322.53.48.0123.00000	PQ. STA BARBARA	13	2011/70/06906
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE APARECIDO FURIGATTI	3412.33.51.0074.01001	JD. CHAPADÃO	16	2011/70/06821
JOSE CARLOS ANTONI	3423.41.95.0315.01001	CENTRO	25	2011/70/06641
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE FERREIRA	3423.63.45.0001.00000	JD. GUARANI	1	2011/70/06437
JOSE SERGIO BOEN E OUTRO	3414.51.27.0059.01001	VL STA ANGELA	16	2011/70/05956
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.00000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARCELO SPERANZA	3232.61.32.0339.00000	CID. UNIVERSITARIA	7	2011/70/06202
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.00000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.00000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA APARECIDA ROBERTA AZEVEDO	3244.11.79.0086.01001	JD. MYRIAM DA COSTA	8	2011/70/05663
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.00000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
MIGUEL CLOVIS BRUGNOLI E OU	3443.12.45.0229.00000	JD. NOVA EUROPA	20	2011/70/06831
NELSON FERREIRA	3421.24.78.0012.01001	HELIO MARTINELLI	3-SUB	2011/70/07015
OMAHA EMPREEND. ADM. COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.00000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.00000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.00000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RAMESHCHANDRA R. MEETHAL PATEL	3441.61.33.0140.01001	VL. JOAQUIM INACIO	31	2011/70/06851
SAVOY CONSTRUTORA COM. LTDA.	3261.53.45.1827.00000	MANSOES STO ANOTONIO	7	2011/70/07246
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.00000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.00000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SERGIO ROBERTO DAMASCENO CARDOSO	3261.12.19.0204.00000	PQ DAS UNIVERSIDADES	22	2011/70/05831
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.00000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
TECELAGEM COLUMBIA	3362.62.20.0048.00000	VL AEROPORTO	18	2011/70/05668
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97.0196.00000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	-------------------	--------	------	-----------

ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.0000	JD. MARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.0000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.0000	JD. PITA	14	2011/70/06695
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.0000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.0000	JD. PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.0000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.0000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.0000	JD. PITA	20	2011/70/06691
DEPMAT. P/ CONSTR. E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.0000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
DIRCE SOARES	3414.34.07.0157.01001	CENTRO	6	2011/70/06398
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.0000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.0000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.0000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	3362.63.07.0675.0000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.0000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.0000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.0000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.0000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
LICINIO ALVES	3442.21.40.0199.0000	JD. IATATIAIA	15	2011/70/06396
MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	3362.63.12.0121.0000	DIC - I	1A-SUB	2011/70/05628
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.0000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.0000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.0000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.0000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.0000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.0000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.0000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.0000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	3233.61.30.0347.0000	BOSQUE BR GERALDO	29	2011/70/05697
AFONSO JOSÉ DA SILVA	5142.31.82.0069.0000	JD. FERNANDA	21	2011/70/06457
AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	3234.33.16.0105.0000	CID. UNIVERSITARIA	8	2011/70/06139
ANTONIO CARLOS AMIN	3261.53.41.0612.0000	MANSOES STO ANTONIO	8A-SUB	2011/70/07008
ANTONIO CHUEIRI	3263.51.51.0001.01001	COND. FAZ. TAQUARAL	2-SUB	2011/70/05755
ARIANE APARECIDA MILA MAXIMO	3362.11.85.0060.0000	JD. MARIA HELENA	13	2011/70/05670
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0613.0000	JD. PITA	18	2011/70/06692
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0573.0000	JD. PITA	14	2011/70/06695

AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0561.0000	JD. PITA	13	2011/70/06696
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0550.0000	JD. PITA	12	2011/70/06697
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0529.0000	JD. PITA	10	2011/70/06698
AROEIRA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.	3444.11.35.0489.0000	JD. PITA	9	2011/70/06699
ASTERISCO ASS. TEC. COMERCIAL S/C LTDA	3444.11.35.0633.0000	JD. PITA	20	2011/70/06691
BENEDITO JOSE PAULINO	3423.51.90.0185.01001	JD. PROENÇA	E	2011/70/05766
CARLOS EDMUNDO MATHIAS	3233.61.40.0150.01001	BOSQUE BR GERALDO	16	2011/70/05696
CD EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.0000	VL AEROPORTO	14	2011/70/05814
CLOVIS MAGALHÃES FARIAS	3322.43.52.0031.0000	PQ. FAZENDINHA	3	2011/70/05553
DEPMAT. P/ CONSTR. E TRANSP. KASSU LTDA	3362.11.85.0070.0000	JD. MARIA HELENA	12	2011/70/05671
ELDORADO S/A COM. IND. E IMPORTAÇÃO	3432.54.36.0001.01001	JD. DO LAGO CONT	1 - UNIF.	2011/70/05885
EMILIO & RODRIGUES	5213.54.13.0168.0000	JD. SÃO DOMINGOS	36	2011/70/06708
FARIDEH RAHNEEMAYE RABBANI NOURANI	3232.61.42.0338.01001	CID UNIVERSITARIA	8	2011/70/06242
GERSON PEREIRA DA CRUZ	3444.11.06.0809.0000	JD. PITA	9	2011/70/06700
GGG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.63.19.0388.0000	BOSQUE BR GERALDO	32	2011/70/06682
GILBERTO DOMINGO BRANDÃO	3344.11.42.0204.0000	JD. FLORENCE	8	2011/70/05686
IMEEL SERVIÇOS TÉCNICOS S/A	3362.63.07.0675.0000	VL AEROPORTO	13	2011/70/05886
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0492.0000	RES. VITORIA ROPOLE	10	2011/70/06675
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.42.0482.0000	RES. VITORIA ROPOLE	9	2011/70/06674
JDE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	3233.64.44.2047.20000	RES. VITORIA ROPOLE	8	2011/70/06673
JOSE ARAUJO FILHO	3364.21.04.0001.0000	JD. S. CRISTOVÃO	1	2011/70/05758
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0599.0000	JD. PARAISO VIRACOPOS	45	2011/70/05957
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	3364.24.11.0611.0000	JD. PARAISO VIRACOPOS	46	2011/70/05958
JOSE SEVERINO DA SILVA	5213.61.14.0386.0000	JD. SÃO DOMINGOS	2	2011/70/06146
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES	3421.43.69.0024.01001	GUANABARA	20	2011/70/06935
MANUEL ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	5213.61.14.0336.0000	JD. SÃO DOMINGOS	43	2011/70/06151
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0429.0000	JD. STA MONICA	36	2011/70/05503
MARIA DE LOURDES JORGE	3251.54.56.0467.0000	JD. STA MONICA	35	2011/70/05504
MARIA HELENA DA SILVA	3444.11.35.0603.01001	JD. PITA	17	2011/70/06693
MARIA MARGARET LOPES	3232.64.19.0137.01001	CID UNIVERSITARIA	22	2011/70/05660
MARIA STELA MARCHIORI	3263.42.05.0703.0000	COND. FAZ. TAQUARAL	2-B	2011/70/05849
ODAIR NATAL GAGETTI	3244.12.06.0302.0000	JD. MYRIAM DA COSTA	16	2011/70/06283
OMAHA EMPREEND.ADM.COM. INTER. LTDA	4311.62.32.0073.0000	PQ HORTENCIAS	4	2011/70/05650
ORGANIZAÇÃO GG. DE IMOVEIS LTDA	3431.23.60.0569.0000	JD. CAMPOS ELISEOS	10	2011/70/06573
OSWALDO TORRES E S/M	3234.52.69.0386.01001	CID UNIVERSITARIA	9	2011/70/06915
RAFAEL GUETTA	3233.64.34.0317.0000	RES. TERRA NOVA	11	2011/70/05557
RUBENS MAHFUZ	3362.61.12.0268.0000	JD. OURO VERDE	17	2011/70/07083
SEBASTIAO ANTONIO JOSE FILHO	3232.53.81.0192.0000	CIDADE UNIVERSITARIA	9	2011/70/05773
SEBASTIAO MARQUES GARCIA FILHO	3263.63.20.0108.0000	NOVO TAQUARAL	7	2011/70/05843
SOC. CIVIL FAZENDA TAUBATÉ LTDA	3443.14.08.0070.0000	JD. NOVA EUROPA	2	2011/70/06651
WILSON PIRES DE CAMARGO	3433.42.77.0257.01001	JD. IEDA	11 SUB	2011/70/05646
WU KE CHIA	3232.63.78.0077.01001	CID. UNIVERSITARIA	12	2011/70/05874

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executarem o reparo do muro ou albrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VENILDA ROSA DA CRUZ	3263.31.97.0196.0000	JD. SANTANA	2	2011/70/06055

CD EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA	3362.34.61.0001.00000	VL AERO-PORTO	14	2011/70/05814
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO	3443.14.16.0026.00000	JD. NOVA EUROPA	12	2011/70/06835
MANOEL BARROS BERTELO	3232.61.22.0077.00000	CID. UNIVER-SITARIA	13	2011/70/06295

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executarem o reparo do passeio fronteiriço ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CID SOUZA MORAES	3423.51.09.0254.01001	BOSQUE	32	2011/70/06644
CLOVIS DE FREITAS GONÇALVES	3412.32.99.0030.01001	JD. N. SRA AUXILIADORA	28	2011/70/06176
CONDOMINIO ANEZO DE CARVALHO	3423.23.20.0001.00000	BOSQUE	1	2011/70/06647
DIVINO MICLOS	3411.52.74.0014.01001	JD EULINA	19	2011/70/05910
ETELVINA SALLES GAIDELLI	3234.14.74.0764.01001	ARR FAIM JOSE FERES	41A - SUB	2011/70/05827
EURYDICE FERREIRA	3423.13.36.0240.01001	CENTRO	3	2011/70/06738
FRANCO CACIOPPOLINI JUNIOR	3441.61.05.0197.01001	JD. DOS OLIVEIRAS	1	2011/70/06099
GABRIEL JORGE	3441.11.19.0044.01001	VL. SÃO PAULO	1-SUB	2011/70/06060
GEORGES BITTAR	3432.43.92.0001.00000	JD. DO LAGO	1	2011/70/06593
IDIO PINTO BORGES DR	3412.61.66.0297.01001	GUANABARA	B-SUB	2011/70/06826
ILDA FERREIRA GABRIEL	3423.54.17.0194.01001	JD. PROENÇA	1-S	2011/70/06578
JOAO BATISTA CHMINAZZI	3414.33.86.0217.01001	CENTRO	13	2011/70/06806
JOÃO LEMES MORAES	3441.44.50.0062.00000	JD. NOVA EUROPA	6	2011/70/06724
JORGE MIGUEL KEIRALLA FILHO	3412.32.46.0051.01001	JD. N SRA AUXILIADORA	23	2011/70/06027
JOSE REINALDO VIEIRA	3414.33.86.0211.01001	CENTRO	14	2011/70/06808
LUIZ FERNANDO DELAMAIN	3423.13.57.0001.01009	CENTRO	7	2011/70/06597
MANOEL FERREIRA DA NOBREGA	3344.11.42.0148.00000	JD. FLORENCE	13	2011/70/05683
MARIA IGNES C. FLAQUER E OUTROS	3414.34.07.0165.01001	CENTRO	5	2011/70/06399
MARIA LUCIA CANECCHIO RIBEIRO	3423.14.37.0037.01001	CENTRO	27	2011/70/06807
NELSON DE OLIVEIRA PINTO	3423.61.36.0001.01001	JD. PARAISO	1	2011/70/06329
ONDINA BENINI USUFURUTO	3423.42.18.0145.01001	CENTRO	15	2011/70/06813
RENATO S. DA ROCHA NOVAES	3421.21.44.0171.01001	JD. CAMPINAS	16	2011/70/06175
ROSALVO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR	3261.12.33.0559.01001	PQ DAS UNIVER-SIDADES	15	2011/70/06913

Campinas, 07 de dezembro de 2011  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei n° 11468/03, art. 5°:

**De: Luis Carlos Prates** - Protocolo: 2011/70/03594 -Proprietário: Valdeci de Miranda - Rua Tavares de Miranda - lote 017 - Quadra 41 - Quarteirão 05024 - do Loteamento Jd. São Pedro.

Campinas, 12 de dezembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
 Secretário Municipal De Serviços Públicos

## EDITAL DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

**DE: Paulo José Melo** - Protocolo 2010/70/6020 - Fica cancelada a intimação 1140 - lote 19 - quadra A - quarteirão 2639 do loteamento Vila Nogueira face a canalização das águas pluviais não apresentar irregularidades.

Campinas, 05 de dezembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**

## EDITAL DE CANCELAMENTO

**DE: Paulo José Melo** - Protocolo 2010/70/6020 - Fica cancelado os autos de infração e multa 2473 e 2478 - lote 19 - quadra A - quarteirão 2639 do loteamento Vila Nogueira, face a canalização das águas pluviais não apresentar irregularidades.

Campinas, 05 de dezembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO 204/2011

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Se cr etário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 13/12/2011 a 13/12/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

## SERGIO MARASCO TORRECILLAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 13/12/2011 A 13/12/2011

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
AML0679	1122719404	ARY3074	1115942414	AUG9338	1120454284
AUH3290	1121269824	BGI7003	1121269504	BIQ4738	1122745584
BIS3205	1123114964	BJA8911	1122703894	BMJ5335	1122602804
BK69238	1123104184	BMD8372	1122707964	BOJ6797	1121269604
BPT7872	1122842604	BSG3100	1122038944	BSQ9000	1122584984
BTX6139	1122715004	BW56191	1121269494	BWU2538	1122695284
BUX3070	1123094724	BZE9916	1121473654	CAK9767	1122603024
CCB4332	1122722814	CCC8485	1122703234	CED0439	1122714124
CCT5588	1122731174	CDG6808	1122474654	CDY5445	1123114854
CEI0908	1122713574	CET3411	1122726884	CEY9315	1123112654
CYG2901	1122689924	CHK3420	1122724564	CIO0098	1123097804
CZY3487	1121734884	CHP6137	1122687184	CKD2700	1122684984
CMM1478	1122780784	CMY9240	1121269714	CNO6966	1120388504
CNZ2241	1122723474	CPQ4121	1122684424	CP53350	1122760764
CPU7584	1123102864	CQB7851	1123113204	CQF8817	1121473984
CQP9874	1122762964	CRK2614	1122193604	CWP2402	1123114204
CXC1307	1122702804	CY20226	1122693334	DAL9695	1122723034
DAX0039	1122039714	DBY7010	1122684864	DBY6678	1122684094
DAY9036	1122445284	DCK7838	1122555174	DDV0555	1122712704
DDX5927	1122779134	DHE7164	1122736564	DEH8641	1123094834
DFU9371	1121472994	DGW2074	1122732604	DGW5440	1122842934
DIK4472	1122558254	DIY6979	1122861194	DIK0920	1122713194
DMR0005	1122689264	1122615454	DNV3192	1122767804	
DMX0039	1122039714	DNY7010	1122684864	1122684024	
DLR9747	1122687504	1122652194	1122765714		
DTX1990	1120454614	1122702904	1122687394		
DUT5098	1122713684	1122683434	1122684314		
DXC9875	1122652414	1122842824	1122763514		
DZK3729	1122039164	1122807514	1123113974		
EAV1680	1122647574	1121269504	1120419524		
EDF6595	1121102734	1122736124	1122763954		
EEP2558	1122779794	1122827644	1122735794		
EIC8830	1122685524	1122488294	1123114634		
EKM0650	1122763074	1122765164	1122842174		
ENC1147	1121473324	1121473874	1120820584		
ENP7408	1122703014	1122567634	1122733484		
ERB3638	1122709944	1122736344	1122577404		
ETB6252	1122764064	1122502264	1123114414		
ETV7382	1122576404	1120858424	1122719304		
EVR7821	1122644934	1123112764	1122684644		
EWS2161	1122719294	1122704224	1121474104		
GES8977	1122839104	1121269934	1122599944		
GUD4618	1121270044	1122580804	1122039384		
HVC6530	1122765494	1122673344	1122687284		
LHV4128	1120454174	1122666494	1122555284		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
BMI9147	1123104074	CBU2193	1122723584	DCK5706	1122647464
DTQ1067	1122806854	1122860754	1122722924		
ENT4141	1120722354	1122039494	1122806524		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
CPK9797	1122807294	1122374334			

ENQUADRAMENTO 520.70-DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
CXD7330	1120584964	1122807404			

ENQUADRAMENTO 521.51-DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
COJ7125	1121504234				

ENQUADRAMENTO 521.52-DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
EVR4261	1122805644				

ENQUADRAMENTO 523.11-ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
CKI4926	1122692894	1123097694	1122505784		
EYN3922	1122846234				

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
APB7685	1122635254	1123100444	1123112874		
CIC3773	1122617434	1123091754	1122704114		
DEF7706	1122777604	1122708184	1123090544		
DQY1354	1122154994	1123113314	1122713794		
ENH5343	1120034194	1122704444	1122643614		
EVR0905	1122683874	1122643834	1122703904		
FER3510	1122806634	1122777304	1122703544		
HJE7012	1120562524				

ENQUADRAMENTO 541.00-ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
BUY5868	1123100994	1122730404			

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
ADH7274	1122574974	1121473764	1120302264		
BPI1832	1122750314	1122704884	1123100884		
BRZ9832	1122488624	1122674414	1122528554		
CAQ0840	1122812804	1122751084	1122599944		
CVA7657	1122805314				



CIS1267	1122321094	CJD9786	1122570134	DDV1597	1123104844
DDW8090	1122954884	DDC1082	1122910814	DDH3563	1122576954
DTX7609	1122329154	EAL3297	1122737994	EQB6129	1120915844
ETD9351	1122737884	ETS0641	1122700374	GTO7918	1121500714

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANA-LIZACÃO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
CXQ2014	1122644164	EBM0117	1122704334	EFQ7886	1122805864
HGE9998	1122644054	HOD3966	1122805754		

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
DYK5925	1113344984				

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
CAZ7192	1122739094	CCT6281	1122496104	CCW7908	1122664514
CFW5227	1122810374	CYC6077	1122739104	DHY9758	1122438464
DIY4159	1122612714	DJQ4670	1118953884	EYU6991	1122635364
DNY4140	1122545164	EPT1131	1122488074	ETB9405	1122558364
ETD4473	1122558144	ETV7330	1122283474		

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
CGR7919	1122767694	COZ6883	1120591344	DTT6467	1122788924
EET0323	1122721604	GGG0077	1122722264		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
BLA9576	1123112984	CMU4491	1122154444	DFU3608	1122704004
KDD3154	1123094064	DKD6462	1122705004	DQV0039	1122569584
EAM1083	1122703784	EGM3567	1123114084	EKZ9812	1122643944
ENK2840	1122644824	ETS5201	1120861834	ETV7338	1122616554
ETV8535	1123113104				

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
EGM8625	1122501384				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO					
---	--	--	--	--	--

PROCESSADAS EM 13/12/2011					
BIB7137	1122685414	BTB9287	1122681784	BTB9287	1122372464
CDW7570	1122652204	DAV9691	1122714674	DCQ7926	1122778914
DIY6004	1122488404	DNV5668	1122686074	DQY1910	1122779024
DXC0530	1122616884	DZK6386	1122565184	EAV1642	1122830174
EDF5147	1122931714	EDY9466	1122755604	EMO2982	1122708624
ENC9253	1122448584	ENC3635	1121928544	ENR1377	1122738434
EPN6860	1122283914	ERJ2492	1122568604	EYU2631	1122264884
EUO3583	1122714564	EYG9525	1122681674	GRXQ0108	1123090764
HJC1292	1122681894	KPJ3098	1122677604	NJP7355	1122755264

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO					
---	--	--	--	--	--

PROCESSADAS EM 13/12/2011					
AKT7884	1122690034	AOG5547	1122766374	ASL0673	1122693664
ASQ3323	1122181284	BGP9066	1122581464	BHK11694	1122181504
BIE1405	1123093624	BML1490	1122779354	BNR6226	1122693774
BRR6226	1122713904	BRK2140	1122714014	BRS1077	1122779684
BRE0874	1122522404	BSQ9911	1122731504	BSR3707	1122779804
BUJ9152	1122765274	BWU3247	1122707744	BYL2043	1122872854
BZV5848	1122780674	CDN1998	1122785624	CDU6236	1122779924
CEY6236	1122391274	CIK1504	1122736454	CIS6164	1122687064
CKG5143	1122453754	CKJ4926	1122692784	CMR4850	1122765384
CNQ7386	1122713904	CPQ4166	1122665724	CPQ4166	1122653844
CPU2464	1122652304	CPU4216	1123092304	CPW7274	1123093734
CSD5800	1122766264	CSP6041	1122731614	CSK5633	1122714904
CTO9866	1122731724	CUB4558	1122778694	CYJ3352	1123094284
CYJ1737	1121039704	CYT0458	1122780344	CYZ5792	1122779574
CZEJ612	1122787384	DAO7384	1122873184	DARV760	1122714234
DBJ8780	1122713804	DDY1593	1122737394	DCZ4270	1123091384
DDQ0688	1122687404	DDU5839	1122735244	DDY4213	1122581354
DFY3927	1122733594	DFU4132	1122583334	DFU6562	1122766154
DFW0347	1122182054	DGD3043	1122940504	DHR7511	1122780234
DHS3135	1122780564	DHT0790	1122941494	DHW5208	1122693994
DHY6831	1122707634	DKD4493	1122694004	DMO4173	1122581684
DNU4467	1122713904	DNY5498	1122692304	DNY5498	1122713904
DOC8066	1123090434	DQI8917	1122731944	DSD4632	1122391824
DNS0536	1118885684	DSN5494	1122580694	DTW9202	1122610404
DTX9850	1122780124	DUC0412	1123093074	DUP0566	1122685634
DUX0267	1122694324	DXZ6344	1122693884	DYB0995	1123093304
DYU9896	1122781004	DZJ0264	1122920404	EAG6028	1122692674
EAF9072	1122780564	EAL1130	1122182164	EAL1130	1122779684
EAV1175	1123093404	EAW0320	1122733374	EAW2055	1123094614
EAW2276	1122683764	EAX7745	1123093184	EDF9209	1122778034
EFP7049	1123093844	EAP7310	1122181404	EFL8571	1122581134
EFX2615	1122787494	EGW8952	1120347804	EIN3292	1122764404
EIK1623	1118878644	EJT2340	1122182504	EKN2873	1122580874
EKN9834	1122735114	EKL7542	1122693554	EKL7542	1122779684
ELG7701	1122391164	EMH6520	1122391934	ENT3782	1122182494
ENT8025	1123092964	ENT8110	1122772644	ENX2643	1122785844
ERH8826	1122686954	EPT1183	1122873074	EPT2658	1122694434
ERB6771	1122708734	ERB6771	1123093294	ERB9538	1118744224
ERG5637	1122714894	ETB7619	1122767364	ETD4402	1122181394
EUS1532	1123092524	ETW5246	1122765934	ETW5246	1122765934
EUL2995	1122390834	EVI5277	1122781774	EWS0408	1122709064
EYD7220	1122391494	EYD0881	1122762744	EYD1791	1123090324
EYD2290	1122822694	FSS1505	1122581024	GRR7040	1122708404
GYR9929	1122736234	GYV1914	1122391054	GZX1425	1122652084
HEJ3605	1122732054	HFQ7689	1122785184	HGW5652	1122712694
HW60660	1122730624	HPF7480	1122694544	HXR3891	1123091474
IPD4308	1122674884	INB6520	1122683984	KEE2271	1122708514
KN12369	1123092854	KPI1241	1122590044	LKA6169	1122580584
LAK7409	1122581574	LRH0022	1122861084	MUG9528	1122737004

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
BHJ1538	1122635144	CCJ9120	1120429974	CTO9826	1122264554
CXD6423	1122635474	ENH6302	1122708184	ENK7783	1122630194
EPT1573	1121840394				

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
AKR5831	1123091424	BBF0138	1123090104	BPU0525	1122264664
BWU1722	1122181944	BXR1010	1122735464	CSD1611	1121469994
CWF7744	1123091644	DDV1728	1122731404	DDY5728	1120339444
DKD8455	1122708304	DMO2698	1122686734	DSH1894	1122730844
DSY2403	1123092084	DTX3212	1122730514	DUO7144	1123091974
DXT9198	1122730624	EAL1130	1122182164	EAL1130	1122779684
ENK1639	1122697624	ERB1321	1123091864	EUK7988	1122785304
EYG8828	1122686844	HFQ1145	1123091534	KDL3449	1122181834
KKR0541	1122730734				

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
DPJ5591	1121714994	DQY2279	1122735804	EIX3229	1122767704
EKZ4947	1122768024	EVK3769	1122747234		

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
BQR2227	1122719624				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO					
PROCESSADAS EM 13/12/2011					
ABZ1050	1121470024	AHB0728	1122703564	AJA7116	1122488734
AJU0497	1122750864	AVY4660	1121736994	ANX2984	1121469704
APE4742	1122553394	API6177	1119951474	ASQ3323	1122210874
AUE7824	1122397544	AVW0139	1122372574	BFL9354	1122616664
BIX6252	1119952574	BNS4886	1122099554	BPM9134	1123090144
BQO2892	1122099224	BQV6070	1122274904	BTG9611	1122211864
BTQ9040	1122695104	BN47378	1122738984	BW50827	1122763534
BRG9093	1122730624	BZ4540	1123092194	BZ4540	1122779684
BZ16581	1123111114	BZW4770	1122644494	CAQ5256	1122643504
CBZ3844	1122099664	CEJ2506	1122778254	CEJ3775	1122389624
CEP2375	1121976794	CFR8068	1119951914	CFP6845	1118261434
CHG3268	1122656404	CHA2881	1122750104	CHN9771	1122448694
CO2402	1122698174	CIC2483	112397434	CJY0303	1123269504
CY2744	1122782984	CKD0371	1123092194	CKR4518	1122792804
CKX2505	1122744814	CLU9105	1122372354	CON2246	1122372134
COS7983	1122099884	COT6835	1121469804	CPA9330	1119952024
CPC0509	1122738324	CQP9888	1122650504	CQY4952	1118261544
CBU1519	1122579814	CXD3145	1122283804	CXD8265	1122390944
CX17406	1122628104	CX17522	1122788154	CY93731	1122152134
CY26800	1122782984	CZB6630	1123105524	DAT0762	1122739864
DAT6401	1122678044	DBJ2338	1122681344	DBJ6014	1122496434

DBO6546	1123103414	DBY3111	1122718964	DBY4491	1122457504
DCN3360	1122107664	DDI0486	1122389404	DDI7089	1122311924
DDP9649	1122595654	DDV0029	1122640104	DFE2744	1119952134
DFE5511	1122738214	DFU1683	1122777814	DFU4085	1122688504
DFU7421	1122715334	DGQ4325	1122682004	DGW7747	1122830944
DHH43304	1122211204	DHH3304	1122434504	DHT4937	1122210984
DHT4937	1122742394	DHW2607	1122922304	DHY8646	1122690704
DIC6858	1122596424	DIN1057	1122715114	DIO894	1122596314
DIX5997	1122699014	DIY3342	1122568264	DJQ4833	1122822914
DKD4928	1122599064	DKD5066	1122800144	DLB3441	1119951914
DMD0739	1122320984	DMN5435	1122595984	DMO2460	1122275004
DMH5463	1122100004	DNH0476	1122719514	DNM9271	1122673644
DNT6753	1122645264	DNT7712	1122812684	DNT7739	1122474764
DNV5081	1122744154	DNY8325	1122628984	DNY8761	1123113864
DPX9169	1122751304	DQC6789	1122894964	DQ0448	1122628214
DQ0705	1122530864	DQI1196	1122845574	DQI2500	1122688494
DQJ7210	1123104624	DQP7420	1123108324	DQP9036	1123056884
DQY5562	1122389294	DQY8926	1122788374	DRB2967	1122474874
DRS0868	1122741184	DSY4632	1122778144	DSH0692	1123103334

CEY8379	J157804237	CGA9539	J157821727	CKX4099	J157984857
CT06954	J157311767	CZ73503	J157765517	DAU0734	J157970777
DER1341	J157822167	DMU0501	J157683567	DOQ0836	J157698087
DSN4520	J157779267	DXG7793	J157790267	DXZ5116	J157920177
DZK7408	J157697537	EAG5076	J157920397	EAG7847	J157698207
EAV3240	J157698197	EDY9244	J157919407	EIN5209	J157919957
EIV2428	J157955597	EKN8619	J157822057	ENP8985	J157697977
ENT5836	J157821947	ETH2715	J157775197	ETS4052	J157919627
ETV4892	J157920067	EVC6245	J157769257	GRR9050	J157697757
HHB6710	J157692477	HLJ7538	J157770797	MGU6342	J157919517
MNE2744	J157920287				

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
CRH9394	J12275024	DAY1424	J122678484	DGA2226	J122569364
DSC7981	J122704774	DSU5117	J122569804	DTQ1232	J122885504
EDW9193	J122569144	EJH2127	J123110454	EKZ8337	J118781074
ENC1188	J122568814	ENC3366	J122678374	EPN5413	J122756584
GZQ3260	J122756704	HLT0027	J122569474	J122569034	

ENQUADRAMENTO 572.00-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DTX0063	J1121049384

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
BIX0077	J120454834	BSD1029	J122528884	BUM7717	J120453954
CCP5113	J120454724	CJY0168	J122599394	CNA9393	J118529724
CNO2874	J122609804	DBN1278	J122739534	DBN1278	J122739534
DDV2892	J120454944	DFU5961	J122360364	DHY0817	J122391604
DIX6547	J120453844	DKY9723	J121473214	DOY7423	J120454404
DVO2278	J123098684	DXE8569	J122684974	DXX3759	J122603464
ECF7586	J123098794	EDF5753	J123098464	EPF6837	J122374224
EGR0046	J123098804	EIF0106	J122193054	ELN2476	J122664844
EKN5785	J120454064	EKN9975	J122665064	EPR3959	J123094394
EQM4627	J120454394	ESL3303	J122664734	ETB6552	J123098574
ETD2407	J123098134	ETV7760	J123098904	EUS2129	J122890344
EV17102	J122664954	EYG8121	J122193384	GPB7667	J120453734
HLJ7278	J120454504				

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
DKW9380	J1121924434	DKW9380	J122506004	EAL3344	J122778804
EPQ6418	J1121924324	EIF2709	J120861724		J122631304

ENQUADRAMENTO 580.00-DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DYK7061	J122900024

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DJX6815	J119529294

ENQUADRAMENTO 581.92-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS

PROCESSADAS EM	13/12/2011		
CKP7437	J122689814	EV6369	J122154554

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DOH8116	J122720724

ENQUADRAMENTO 581.96-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO, MARCAS DE CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DTJ5892	J122506114

ENQUADRAMENTO 581.98-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM PASSARELAS

PROCESSADAS EM	13/12/2011
CNF9368	J123114194

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM	13/12/2011
ENC0771	J122374444

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM	13/12/2011		
EHK7251	J123113644	EVT4477	J122797724

ENQUADRAMENTO 584.34-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DE FAIXA

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DMX2099	J122768134

ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRANDO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
EVI0533	J122528224

ENQUADRAMENTO 586.00-DEIXAR DE DAR PASSAGEM PELA ESQUERDA QUANDO SOLICITADO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
LHV4128	J123113534

ENQUADRAMENTO 596.70-ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA

PROCESSADAS EM	13/12/2011		
DMO0380	J112923554	DXX4289	J112923664

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
CB99683	J122745364	CEV6639	J122574534	CVT8908	J122806084

ENQUADRAMENTO 601.71-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CALÇADA, PASSEIO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
EOX6893	J117460414

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	13/12/2011
DXU9558	J122813124

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
AQZ6135	J120403244	AV50253	J122576514	BMU3906	J122555614
BST1733	J118890304	CWC2069	J122577174	DDN3052	J122733044
DFJ4246	J122283584	DSH0753	J122685084	DVX0191	J122435494
EDF6966	J122502154	EIC6128	J122735134	EIX4263	J123098024
EKN6597	J122577284	ERX7450	J118612334	ETD1248	J122682224
EUC5705	J122302504	HEW1348	J122261704	HLH8574	J122732824
NCQ1449	J122261804				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
AHT3241	J122840404	AS18385	J119284324	BIQ4738	J122745474
BYL3772	J122738544	CBD1044	J122389734	CIV5979	J123090874
CQH5588	J122558034	CRN1348	J122628874	CTP0819	J120372004
CUB2901	J122257624	DBY5845	J114604044	DHF8937	J122719074
DHY9766	J122678924	DLEI3165	J122274894	DNM1649	J122720614
DOZ1295	J122673754	DPB6040	J122445404	DPV2661	J121028264
DQI2078	J122592684	DQI8714	J123091094	DR18049	J122654174
DSE0647	J122628434	DTV6120	J122302404	DVQ5716	J123091104
DSV4206	J123110234	DWS4642	J118545674	DXE2834	J122647354
EAW0469	J123103964	EKL7703	J122448704	ENP0273	J122506224
EOX5043	J120117794	EOX9524	J120229004	EPT2969	J122738654
ERY5391	J122284024	ETB7645	J118914724	ETD5376	J122768244
HHF6651	J122680794	HJL2243	J122599404	HKH3128	J122693114
HLX2603	J122466074	JPX1291	J122141574	KOF3130	J122902664

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
DKQ5259	J122778704	DTX5066	J122301624	ETV6360	J122302284

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM	13/12/2011				
ACM8926	J152069167	ADY3984	J157875077	AGO6187	J157670257
AIW3999	J157915117	AJC0171	J157892897	ALOT330	J157765407
ADE4896	J157954277	AQV6678	J157850767	ATF8052	J157959337
AUG5539	J157766837	BBE4988	J157687527	BBS2005	J157799407
BDM0032	J157897407	BDM5361	J157705677	BFL8004	J157861877
BFP9997	J157925237	BFP7376	J157811507	BHP4479	J157884867
BLG1653	J157930957	BLG2090	J157956477	BLG6445	J157694017
BLH0484	J157917107	BMP9938	J157853077	BNH8614	J157963737

BNN5112	J157843507	BNN5112	J157874747	BNX9551	J157728337
BOB1862	J157859807	BOI3746	J157951857	BPU2923	J157864517
BPX2628	J157938007	BPZ8089	J157682797	BQH9716	J157938877
BQX3195	J157874857	BQZ2414	J157965607	BTG6375	J157967477
BTG4009	J157793787	BUE6575	J157738907	BUT1398	J157879917
BUW6486	J157885637	BWS1826	J157854837	BWX0827	J157977157
BXL4767	J157721187	BXR7582	J157715027	BYG8452	J157698747
BYK1281	J157740547	BZA2011	J157804017	CAC3748	J157870367
CAQ3176	J157919737	CBM4961	J157673667	CCI7235	J157966927
CDU6017	J157903237	CDW2311	J157865177	CDW7276	J157746707
CEY6530	J157984527	CEY9483	J157865407	CFR2657	J157960217
CF89680	J157874527	CFZ2798	J152793737	CGU4202	J157742747
CGU5128	J157686977	CHB7052	J157909507	CHN0640	J157888507
CHM4148	J157783667	CHM4148	J157740657	CHN8067	J157797417
CHQ2415	J157842627	CIG4706	J157780257	CIZ9047	J157670037
CHD8446	J157759247	CLC0633	J157888507	CJQ0368	J157974517
CJQ9892	J157812927	CJY3436	J157671247	CJY5077	J157877497
CKA7317	J157848017	CKJ6120	J157724927	CKX1064	J157927657
CL02499	J157783227	CL08764	J157846917	CMO7127	J157868607
CML9597	J157682687	CNA6395	J157908847	CNI8696	J157868807
CNQ1393	J157826347	CNQ1924	J157915667	CNQ8241	J157903677
CNO6041	J157976937	COV1775	J157915667	CQZ2585	J157872677
CQZ3384	J157723507	CPQ2408	J157788617	CPU0844	J157480947
CPUI794	J157909837	CPU4767	J157671807	CPU5760	J157683017
CPU6679	J157763107	CPU7156	J157964407	CQB9765	J157952297
CQC7064	J157807667	CQI4233	J157839667	CQY1369	J157780477
CQT8282	J149582617	CQV6967	J157872107	CST1298	J157375787
CSY9383	J157841197	CTPS115	J157877937	CUB0770	J157935527
CUB1423	J157788707	CUB1751	J157688737	CUB2797	J157951577
CVB7249	J157910497	CVL8708	J157777287	CVR3788	J157548707
CVV4601	J157973417	CVZ4220	J153298857	CWG1735	J157926667
CW66398	J157684897	CWZ2707	J157964727	CWZ3691	J157869917
CXD0692	J157723277	CXD3204	J157893227	CXN5340	J157823597
CXT3114	J157966487	CY17618	J149459417	CYT3020	J157853197
CYU1073	J157916007	CYX2537	J157764857	CYZ1117	J157952517
CYZ3870	J157846587	DAK8841	J157676527	DAK2947	J157873977
DBB4651	J157771017	DBB5336	J157905107	DBJ0394	J157909287
DBF1440	J15792987	DG14709	J157947557	DBG3249	J157789917
DCN0704	J157682907	DCY3286	J157951967	DDO2126	J157887837
DCZ4088	J157655517	DDJ2789	J157798847	DDJ4326	J157716347
DEN8288	J157862757	DFF3407	J157675757	DEF9057	J157675377
DFG4993	J157857037	DFL5085	J157922157	DFL5557	J157794117
DEFS535	J157746817	DFU2927	J157921167	DFY9898	J157969897
DGA6148	J157792987	DG14709	J157909837	DGV9691	J157896917
DHP3524	J157855167	DHT5784	J157843397	DHY3529	J157941957
DI89134	J157959557	DIC8791	J157961757	DIU0045	J157759797
DIW6603	J157953067	DJQ1807	J157956367		



DHR8003	J157760677	DHR0384	J157767497	DHS3107	J157779817	DXZ4551	J157773877	DXZ4748	J157904557	DXZ4868	J157738017
DHS8997	J15784387	DHC1948	J15783657	DHT5566	J157849657	DXZ7949	J157931487	DXZ8135	J157721407	DY0077	J157966607
DHT6537	J157743407	DHW2253	J157665967	DHW4216	J157722287	DY0077	J157963517	DYA2268	J157935357	DY8207	J157765847
DHW7303	J157679277	DHX2660	J157881457	DHY0006	J157817437	DY00332	J157950537	DY00745	J157884207	DY8094	J157656947
DHY0591	J157799067	DHY3500	J157791257	DHY4725	J157810727	DY22253	J157960437	DY14293	J157836137	DY3039	J157899337
DHY6432	J157955047	DHY6924	J157875627	DHY8477	J157915887	DYK0570	J157920407	DYK6149	J157871887	DYK6314	J157912917
DHY8512	J157963077	DHY9406	J157623617	DLA0805	J15782237	DYK7005	J157923257	DYM2259	J157671907	DZD1770	J157901807
DK4973	J157658607	DKD1916	J157340387	DHI1068	J157861007	DZF4990	J157772997	DZE6239	J157864187	DZE8211	J157948667
DIL9877	J157792357	DLI6041	J157903457	DIU2785	J157944267	DZG0895	J157719757	DZH1827	J157480177	DZK0810	J157810837
DIU3271	J157936677	DIU9145	J157940307	DIU7088	J157869907	DZK1911	J157875847	DZK2012	J157738127	DZK2127	J157867487
DIX0565	J157957797	DIX3191	J157728117	DIX5680	J157954607	DZK2233	J157846707	DZK2609	J157851317	DZK2716	J157870677
DIY0101	J157747147	DIY4115	J157861437	DIY5643	J157782017	DZK2874	J15793237	DZK3537	J157749127	DZK3721	J157714477
DIY5921	J157566417	DIJ5673	J157665197	DIJ5673	J157666407	DZK3863	J157851647	DZK4020	J157901367	DZK4290	J157976057
DJF2520	J157668847	DKL0916	J157668737	DLD5673	J157666737	DZK4386	J157755727	DZK5518	J157918777	DZK5652	J157921607
DJF2520	J157659147	DJG0670	J157703147	DJG5334	J157669927	DZK5965	J157965497	DZK7016	J157844717	DZK7150	J157812517
DJG5069	J157668497	DJG6173	J157963307	DJL7739	J157838007	DZK7389	J157689397	DZK7654	J157768817	DZK7750	J157919207
DJL9965	J157900597	DJQ3883	J157948447	DJQ4213	J157572807	DZK7776	J157886407	DZK7776	J157720197	DZK9229	J157908627
DJQ4312	J157736697	DJQ4312	J157784327	DJQ4682	J157946137	DZK9614	J157795327	DZV4806	J157977607	DZV4806	J157977817
DJWS5605	J157670707	DJZ1781	J157901697	DKA2259	J157838997	DZV4931	J157657387	DZV8433	J157934697	DZV8753	J157923587
DKC6912	J157658607	DKD1249	J157845157	DKD1249	J157955607	DZV8771	J157657057	DZW0129	J157864187	DZW1835	J157863857
DKD2352	J157800277	DKD4698	J157720417	DKD8041	J157983867	DZV1968	J157816667	DZZ2299	J157707217	DZZ2626	J157686207
DKD8219	J157802807	DKD8864	J157846037	DKD9153	J157618997	DZZ2626	J157709197	EAA2941	J157748687	EAA3563	J157693247
DKG5068	J157904117	DKG9283	J157636267	DKN4109	J157883547	EAA4822	J157700727	EAE9305	J157721847	EAG5041	J157914077
DKO0997	J157776307	DKO9471	J157844827	DKQ4793	J157679057	EAG5621	J157978367	EAG6231	J157694557	EAG6331	J157852527
DKQ5218	J157680267	DKQ9937	J157737467	DKS0579	J157967257	EAG7456	J157818207	EAG7709	J157957247	EAG7756	J157911817
DKS1442	J157831447	DKS3303	J157625597	DKY4461	J157724707	EAG87846	J157860117	EAG8544	J157968247	EAG9621	J157964167
DKT8998	J157362587	DKV3303	J157625597	DKY4461	J157724707	EAG8544	J157860117	EAG8544	J157968247	EAG9621	J157964167
DKY4474	J157891247	DKY7488	J157771567	DKY7917	J157984747	EAG9736	J157695777	EAH1313	J157667617	EAH1313	J157667947
DKY9003	J157811717	DKY9993	J157772447	DKY9993	J157772447	EAH1313	J157667727	EAO1050	J157671687	EAO1050	J157855497
DLA8750	J157817767	DLG1995	J15791037	DLM6776	J157979307	EAI1415	J157853627	EAI1755	J157406477	EAI2993	J157895757
DLP7117	J157985407	DLCR2831	J157736257	DLN5753	J157673997	EAL3270	J157657387	EAL7783	J157734167	EAK1739	J157684777
DLSA5688	J157836947	DND0467	J15787457	DND0467	J157792477	EAM4923	J157678287	EAM4923	J157678287	EAM4015	J157796267
DMD1707	J157742637	DMD2534	J157845927	DME6112	J157713047	EAM0958	J157816777	EAM3272	J157742087	EAM4160	J157754957
DMF0426	J157826457	DMJ7732	J157665307	DMJ3692	J157674217	EAM4568	J157940087	EAM5533	J157753307	EAM7475	J157881907
DML6747	J157817657	DMM9679	J157688957	DMM0405	J157725147	EAO6911	J157798737	EAP6550	J157814797	EAQ7109	J157661017
DMO0090	J157507897	DMO1170	J157909807	DMO1243	J157929087	EAS1944	J157791477	EAV0984	J157795657	EAV1297	J157920947
DMO4322	J157785757	DMO4819	J157892327	DMO6595	J157740767	EAV1303	J157758917	EAV1387	J157658927	EAV1468	J157746217
DMS8380	J157842137	DMS9349	J157824177	DMS9349	J157748677	EAV2808	J157915997	EAV2808	J157847377	EAV2808	J157908597
DMV8358	J157911267	DMW8266	J157766947	DMX8604	J15785307	EAV2808	J157915997	EAV4372	J157868257	EAV4554	J157731207
DMY3610	J157859457	DMZ5314	J157901587	DNB3877	J157923367	EAV6084	J157672127	EAV7142	J157698667	EAV7181	J157923807
DNB8941	J157691597	DNE0445	J157753637	DNE5968	J157963417	EAV7327	J157863417	EAV7485	J157752537	EAV7630	J157663507
DNK1388	J157976167	DNL3303	J157842627	DNP2804	J157955487	EAV7863	J157881017	EAV7999	J157834607	EAV8854	J157737247
DNQ4189	J157660357	DNR0387	J157698307	DNR0339	J157863207	EAV9017	J157974297	EAW2345	J157687967	EAW2771	J157869247
DNQ5834	J157752277	DNR7190	J157727777	DNR7190	J157779947	EAX8040	J157908197	EAX8040	J157908197	EAX8040	J157908197
DNT1482	J157580387	DNT8129	J157738677	DNT8176	J157873107	EAX5756	J157896087	EBK4232	J157969777	EBK2400	J157942277
DNT8436	J157881787	DNT8451	J157877607	DNT9545	J157777947	EBI1580	J157695447	EBI6843	J157738237	EBK8770	J157802477
DNT9807	J157686537	DNT9807	J157683907	DNV2137	J157704687	ENB7331	J157931177	EBP8056	J157734607	EBP8999	J157713817
DNV3738	J157771897	DNW9640	J157717447	DNY0264	J157985847	ENV1264	J157717777	EBV4531	J157958787	EBV6508	J157768447
DNV1052	J157931407	DNY1200	J157905547	DNY1238	J157804787	ENV8836	J157775417	ECA2288	J157851207	ECF6811	J157718437
DNV2302	J157858807	DNY2917	J157928977	DNY2917	J157794377	ECY2430	J157928977	ECC0286	J157928977	ECF6811	J157718437
DNV3630	J157684557	DNY4917	J157948227	DNY4982	J157827117	ECC0043	J157816447	ECC0174	J157844387	ECP2111	J157691377
DNV5510	J157898617	DNY5924	J157638027	DNY6100	J157880797	EAD4848	J157659917	EDB9597	J157979027	EDD5259	J157727887
DNY6221	J157939977	DNY6698	J157930517	DNY7978	J157721307	EDD5655	J15782457	EDD7747	J157678617	EDD0531	J157748137
DNY9004	J157711947	DNY96137	J157968137	DNY9604	J157753207	EDF1891	J157945367	EDF2597	J15793567	EDF2694	J157901707
DNZ0703	J157831957	DNC4495	J157800607	DNC9250	J157899827	EDF2796	J157832947	EDF3023	J157879707	EDF3423	J157868707
DOL6155	J15780757	DND0147	J157780377	DND0147	J157780377	EDF4805	J157928977	EDF4805	J157928977	EDF4805	J157928977
DOL5443	J157907637	DOM3456	J157839327	DOM3530	J157787737	EDF5169	J157912147	EDF5169	J157814687	EDF5449	J157590177
DON2888	J157931287	DOR7216	J157866167	DOX0024	J157838337	EDF5517	J157811067	EDF5517	J157709857	EDF5938	J157982327
DOZ2723	J157738787	DPA0734	J157751437	DPC2425	J157735487	EDF6289	J157752977	EDF6610	J157856047	EDF6786	J157586107
DPJ1816	J157824587	DPJ7621	J157940857	DPJ17907	J157752757	EDF7164	J157731967	EDF7210	J157694907	EDF7518	J157972207
DPN3740	J157894987	DPV3388	J157973527	DPV5800	J157773657	EDF8095	J157597547	EDM1616	J157870347	EDM2024	J157927707
DPQ6157	J157676317	DPQ1647	J157879807	DPQ1647	J157879807	EDM2024	J157879807	EDM2024	J157879807	EDM2024	J157927707
DQK8695	J157936787	DQE5186	J157806327	DQF4580	J157937887	EDT4866	J157878607	EDU2877	J157695007	EDU2325	J157750447
DQF9803	J157712167	DQG4117	J157741427	DQI0030	J157702817	EDW5578	J157912587	EDW2965	J157704467	EDW5378	J157879037
DQI0200	J157975837	DQI0512	J157726907	DQI0628	J157783557	EDY6775	J157954827	EDY6775	J157854287	EEL1205	J157868587
DQI0672	J157801607	DQI0775	J157885307	DQI1113	J157839437	EEJ9660	J157882667	EEK3234	J157716897	EEO3195	J157798077
DQI1644	J157820847	DQI3073	J157949987	DQI3364	J157900267	EEP1426	J157677307	EEP1640	J157841087	EEP1640	J157836907
DQI4552	J157864407	DQI4552	J157864407	DQI4552	J157864407	EEQ2965	J157864407	EEQ2965	J157864407	EEQ2965	J157864407
DQI4502	J157844937	DQI4502	J157852197	DQI5001	J157677737	EEQ4865	J157829207	EEQ5283	J157848867	EEQ5458	J157729237
DQI5162	J157789277	DQI8714	J157695557	DQI8946	J157680487	EEP6835	J157856267	EEP7353	J157784657	EEP9275	J157736037
DQI9289	J157881127	DQI9390	J157766397	DQI9435	J157855937	EEP9275	J157801157	EEP9796	J157663547	EEP9974	J157773437
DQK0347	J157854177	DQN8353	J157834047	DOE6978	J157885087	EEP9975	J157676477	EER4191	J157735707	EER7382	J157915217
DQO07152	J157894327	DQP7355	J157972977	DQP7837	J157856707	EER8238	J157940967	EER9392	J157739557	EER9583	J157672107
DQO1983	J157898817	DQR0123	J157716277	DQR2634	J157910387	EER9392	J157910387	EER9392	J157910387	EER9392	J157910387
DQO0191	J157707987	DQR9299	J157839177	DQR2634	J157910387	EER9392	J157910387	EER9392	J157910387	EER9392	J157910387
DQS5144	J157781467	DQS7207	J157963847	DQS7388	J157901037	EFF4266	J157773987	EFG9550	J157828327	EFG7405	J157863627
DQST403	J157710517	DQV7465	J157786527	DQW7465	J157786527	EFF6266	J157773987	EFG9550	J157828327	EFG7405	J157863627
DQY0452	J157939207	DQY0858	J157883437	DQY0858	J157902247	EQF5957	J157778807	EQF5957	J157778807	EQF5957	J157778807
DQY1138	J157706227	DQY1695	J157756277	DQY1888	J157778827	EQF5957	J157788067	EQF5957	J157778807	EQF5957	J157778807
DQY2115	J15782157	DQY2365	J157983647	DQY3657	J157939207	EQF5957	J157788067	EQF5957	J157778807	EQF5957	J157778807
DQY4057	J15765957	DQY4057	J157892907	DQY4110	J157878						

EMX8401	J157823157	EMZ8326	J157934257	ENA8489	J157833607	EYG0347	J157828987	EYG0533	J157832287	EYG0906	J157729107
ENC0171	J157868477	ENC0549	J157836417	ENC1469	J157969137	EYG1214	J157761257	EYG1214	J157838717	EYG1800	J157859057
ENC1898	J157853737	ENC2333	J157833827	ENC2418	J157970117	EYG1968	J157878927	EYG3000	J157973637	EYG3144	J157792577
ENC2850	J157685217	ENC2856	J157724377	ENC2895	J157731747	EYG3610	J157899447	EYG3987	J157889607	EYG4022	J157790927
ENC3143	J157850987	ENC3526	J157782897	ENC3608	J157810177	EYG4022	J157790707	EYG4060	J157740007	EYG4115	J157673557
ENC4119	J157930407	ENC4126	J157721077	ENC4155	J157960767	EYG4319	J157797087	EYG5631	J157796427	EYG5715	J157745607
ENC4904	J157847577	ENF3239	J157882117	ENF6198	J157875957	EYG5923	J157885527	EYG6086	J157885187	EYG6397	J157700837
ENH6376	J157902027	ENH6707	J157693687	ENH6859	J157733947	EYG6615	J157770907	EYG6638	J157797527	EYG7038	J157707447
ENH7056	J157971217	ENH7211	J157927547	ENH7620	J157998467	EYG7135	J157688077	EYG7178	J157908377	EYG7180	J157767507
ENH7946	J157708867	ENK2704	J157959297	ENK2847	J157716017	EYG7898	J157660797	EYG7978	J157847807	EYG8402	J157737797
ENO4168	J157939497	ENP1683	J157848457	ENQ0107	J157940747	EYG8885	J157735607	EYG9066	J157689337	EYG9192	J157968807
ENQ3164	J157956037	ENQ5076	J157827887	ENQ8017	J157676207	EYG9490	J157874197	EYG9513	J157718987	EYG9598	J157870417
ENR2046	J157657827	ENR1252	J157725587	ENR2817	J157858467	EYG9973	J157834447	EYG9925	J157823707	EYG9925	J157837567
ENS9857	J157754407	ENT0149	J157678067	ENT0158	J157749897	EY09974	J157907857	EY09974	J157907857	EY01201	J157795107
ENT0544	J157750887	ENT1046	J157727567	ENT1850	J157842737	EY09911	J157755857	EY09406	J157712827	EYR5990	J157769037
ENT2073	J157867927	ENT2117	J157925787	ENT2119	J157886627	EYX0508	J157803357	EY16549	J157662887	EYX2014	J157720967
ENT2882	J157788177	ENT4125	J157788177	ENT4808	J157714367	EYX2014	J157726687	EYX2211	J157827337	EYX2590	J157941627
ENT4831	J157682467	ENT5276	J157835257	ENT5488	J157673777	EYX2805	J157907417	EZA3375	J157867597	EZA5028	J157736587
ENT9488	J157939427	ENT6249	J157873537	ENT6534	J157674987	EZK3298	J157718877	EZD0073	J157871667	EZF1213	J157903897
ENT6656	J157982437	ENT6688	J157811277	ENT7014	J157734937	FAB0518	J157819087	FAB9008	J157864287	FAB9000	J157878407
ENT7036	J157887947	ENT7243	J157692037	ENT7514	J157692147	FAX7227	J157876047	FER0885	J157831847	FER5044	J157841637
ENT7907	J157774537	ENT8046	J157775307	ENT8446	J157932717	FFQ3838	J157876617	FFQ7077	J157656407	FFQ0304	J157905327
ENT8655	J157732307	ENT9991	J157699407	ENW2083	J157919187	FGZ0010	J157680377	FGZ0010	J157851977	FHM2277	J157928107
ENW3978	J157906207	ENX2077	J157678397	ENX2304	J157783997	FHT0707	J157850217	FI11313	J157701607	FI10904	J157766067
ENX2356	J157730757	ENX9818	J157761667	EYX5772	J157726467	FTT3609	J157979907	FB1507	J157736477	FKF8018	J157864667
EOU0532	J157739057	EOU0100	J157801617	EOX0108	J157790277	FKG2652	J157787847	FKR0808	J157800827	FKR2100	J157939467
EOU0226	J157953837	EOU0247	J157809297	EOX0232	J157833497	FWP2009	J157705237	FZE1155	J157829537	FZE1155	J157970447
EOX0440	J157886847	EOX4811	J157769367	EOX5068	J157934367	FZU5005	J157681707	GF80003	J157678507	GGT0555	J157842517
EOX5507	J157805557	EOX6320	J157815897	EOX9041	J157810407	FKD9510	J157887397	GKD9510	J157923917	GKP1471	J157768297
EPB1921	J157718547	EPB7967	J157788287	EPC2916	J157685327	GLB18129	J157843067	GLF1800	J157555307	GMH9047	J157906667
EPG2950	J157455537	EPG3671	J157866497	EPC3671	J157806647	GMB2622	J157807647	GMQ9506	J157883107	GMU6250	J157675207
EPH9052	J157680157	EPH1671	J157783157	EPN0802	J157909057	GOK3652	J157787847	GOR0808	J157830827	GPB8346	J157939467
EPD8102	J157752427	EPD9658	J157725697	EPH1103	J157929297	GPK1047	J157880137	GPL3358	J157670477	QD05164	J157923477
EPF7804	J157946907	EPF1992	J157869617	EPH6625	J157749567	QOR6485	J157810287	QGT0219	J157953947	QGT0219	J157749017
EPJ0249	J157666517	EPJ4124	J157734277	EPJ1919	J157926997	QO47040	J157962207	QX7344	J157902807	GRP9511	J157755177
EPK8584	J157711617	EPJ2754	J157948337	EPM5395	J157754847	GRR1914	J157688307	GSH1131	J157927007	GSP1639	J157827007
EPN0243	J157856487	EPN0251	J157761557	EPN0642	J157676857	GSV1756	J148876637	GSW8934	J157738897	ETE0117	J157753747
EPN0719	J157800857	EPN0199	J157731857	EPN0802	J157909057	GTY4580	J157700947	GUP7886	J157852307	GUW2647	J157732627
EPN0939	J157680597	EPN1009	J157715357	EPN1178	J157936407	GUX2912	J157788837	GVF8490	J157799727	GVU8192	J157811827
EPN2203	J157813147	EPN2210	J157862097	EPN2530	J157661677	GW83100	J157665527	GW89282	J157786747	GW15704	J157716627
EPN2990	J157778167	EPN3081	J157687207	EPN4691	J157690937	GWL7177	J157944607	GXD1986	J157710627	GYC7076	J157655737
EPN4691	J157975287	EPN4776	J157969677	EPN5375	J157709937	GYG7770	J15758367	GYR9552	J157872007	GYZ6758	J157941077
EPNS403	J157770357	EPNS796	J157832397	EPNS917	J157819747	GYW7014	J157954837	GZK6568	J157979797	GZK6568	J157938277
EPN942	J157827227	EPN9842	J157878517	EPN9859	J157879957	GZK6568	J157979797	GZK6568	J157632187	HAB5591	J157938377
EPN6577	J157817877	EPN6613	J157916987	EPN6678	J157692707	GZK6568	J157979797	GZK6568	J157979797	HAM1940	J157694567
EPN7164	J157973307	EPN8189	J157913247	EPN8596	J157670697	HA13295	J157962417	HAM1940	J157694567	HAT8012	J157914097
EPN9385	J157682027	EPN9531	J157709417	EPN9908	J157803247	HA13295	J157962417	HAM1940	J157694567	HAT8012	J157914097
EPQ0758	J157827267	EPQ1059	J157923707	EPQ3431	J157711397	HAX3916	J157802587	HBL6373	J157975177	HBS1261	J157828767
EPQ3815	J157884647	EPR0136	J157895207	EPQ3612	J157786197	HCL8361	J157858137	HCS8173	J157820517	HCS8173	J157766617
EPR2519	J157894277	EPQ2943	J157450147	EPQ1000	J157738257	HCP3650	J157809357	HCS9876	J157942587	HCS9876	J157926137
EPT2359	J157757707	EPT2663	J157962347	EPT1267	J157813367	HCW0787	J157758697	HCW0787	J157741647	HCW1209	J157860007
EPT2720	J157791807	EPT3461	J157906977	EPT3914	J157878377	HDK6396	J157716787	HDS8448	J157908077	HDV7625	J157787307
EPV4105	J157912037	EPV4583	J157701717	EPV5031	J157809737	HEA4372	J157813037	HEI1155	J157660247	HEI5623	J157894877
EPW5504	J157914897	EPW0500	J157946337	EPW0516	J157670147	HEM2157	J151965007	HER1173	J157930847	HER9596	J157734057
EPW0518	J157819307	EPW0892	J157821177	EPW0930	J157661237	HEW4639	J157658707	HEW6950	J157696107	HER8875	J157855377
EPW8119	J157929257	EPW8592	J157675097	EPW2269	J157726297	HEW4639	J157658707	HEW6950	J157696107	HER8875	J157855377
EQY2979	J157967587	EPZ6270	J157646507	EQA6805	J15794777	HFK2084	J157966377	HFK3546	J157727347	HFK7645	J157722557
EQC9220	J157875407	EQF3450	J157676417	EQG5403	J157662117	HFK8258	J157760337	HFN2702	J157947347	HFQ6063	J157817307
EQH2014	J157755287	EQH4302	J157708977	EQI6486	J157761337	HFN1066	J157735927	HFU2894	J157711287	HFX4364	J157841307
EQM4440	J157841417	EQM9601	J157679507	EQO8259	J157679507	HFU9016	J157735927	HFU2894	J157711287	HFX4364	J157841307
EQS0486	J157805117	EQV5784	J157810067	EQY3716	J157871447	HGF4655	J157804457	HGH1995	J157918417	HGP3300	J157818647
EQR0233	J157768097	EQW7097	J157870907	EQZ7809	J157870907	HGH1995	J157804457	HGH1995	J157918417	HGP3300	J157818647
ERB0979	J157969907	ERB1126	J157721297	ERB2751	J157918747	HHR4033	J157790427	HJ12126	J157734387	HMN9826	J157764997
ERB3138	J157889487	ERB3387	J157678947	ERB3635	J157710077	HHR4933	J157712507	HPH7830	J157810947	HPH7864	J157709527
ERB3801	J157941407	ERB3949	J157823267	ERB4521	J157814807	HPH9433	J157712507	HPH7830	J157810947	HPH7864	J157709527
ERB4521	J157714707	ERB5100	J157698857	ERB5126	J157793017	HHU1022	J157863197	HHU1022	J157672907	HHU1022	J157731087
ERB5194	J157889157	ERB5304	J157972647	ERB5375	J157787627	HHU1022	J157863197	HHU1022	J157672907	HHU1022	J157731087
ERB5593	J157712497	ERB7679	J157981557	ERB7287	J157864577	HIP0415	J157937337	HIS9161	J157839007	HIJ0814	J157906537
ERB7426	J157954717	ERB7561	J15792027	ERB7779	J157970227	HKH9319	J157807207	HKV4258	J157862107	HLE9427	J157703267
ERB7892	J157719537	ERB7897	J157854617	ERB8724	J157674327	HLH2597	J157848897	HLJ2820	J157939867	HLJ2016	J157830657
ERB8910	J157930737	ERB9904	J157857697	ERB9931	J157854507	HMC3559	J157774097	HMD0322	J157674547	HMD5481	J157831177
ERD0043	J157655077	ERD5756	J157848907	ERH8822	J157706667	HMC1157	J157748577	HMV4789	J157833057	HMV4879	J157666627
ERG4013	J157972767	ERG4421	J157701167	ERG4752	J157775967	HMC2855	J157862867	HNE0091	J157916107	HNU5090	J157978917
ERH4246	J157868647	ERH9686	J1								

Table with 5 columns of alphanumeric codes and numbers, likely a list of identifiers or reference numbers.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 15/12/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 16/12/2011, na Avenida Prefeito Faria Lima nº10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

TABELA SALARIAL PLANO DE EMPREGOS E SALÁRIOS DEZEMBRO 2011

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XVI, ARTIGO 109 DA INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCA-A-4046/0269, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS SALÁRIOS E EMPREGOS DO SEU QUADRO DE EMPREGADOS.

Table with 2 columns: EMPREGOS and SALÁRIOS EM REAIS R\$. Lists various job positions and their corresponding salaries.

Table with 2 columns: EMPREGOS and SALÁRIOS EM REAIS R\$. Lists various job positions and their corresponding salaries.

Table with 2 columns: EMPREGOS and SALÁRIOS EM REAIS R\$. Lists various job positions and their corresponding salaries.

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
INDEFERIDO
PROT.11/17/1579 SOLDOAMANHA IMOBILIARIA LTDA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
AUTORIZO O EVENTO "CARAVANA DA ALEGRIA" NOS DIAS 15, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2011, DAS 9:30 ÀS 17:00 HORAS NA PRAÇA RUI BARBOSA.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DEFERIDOS
PROT.11/11/15740 JOÃO E A MACIEL - PROT.11/11/16146 ISAURA S SOARES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DEFERIDOS
PROT.11/11/12696 NIVALDA A N SOUZA - PROT.11/17/2770 MWM LATIN AMERICA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFERIDOS
PROT.11/11/11588 EDGAR BUSTAMANTE JR - PROT.11/11/19000 JUVENILS DE PAULA - PROT.11/11/12283 AMARAL O DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFERIDOS
PROT.22818/91 JOSE HENRIQUES - PROT.52165/92 DENISE DE LIMA - PROT.07/11/12205 MARIA DA G GARGANTINI

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFERIDOS
PROT.4428/44 ALFREDO TOMAZINI - AIM Nº 70941
PROT.07/10/7049 JOSE WILSON NETO ROUPAS - AIM Nº 142125

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFERIDOS
PROT.09/11/11209 OCTACILIO JORDÃO KUESTER - AIM Nº 118703
Campinas, 13 de dezembro de 2011
CLOVIS MARTINI

PORTEIRO .....	898,53
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO .....	898,53
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO .....	898,53
PINTOR .....	1.034,50
CARPINTEIRO .....	1.267,50
ENCANADOR/ELETRICISTA .....	1.267,50
PEDREIRO .....	1.267,50
MOTORISTA .....	1.267,50
ELETRICISTA .....	1.360,70
ALMOXARIFE .....	1.639,42
MESTRE DE OBRAS .....	1.944,37
EMPREGO MULTIFUNCIONAL .....	1.417,39
EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 709/93 NOS TERMOS DO ARTIGO 33 INCISO II, PUBLICAMOS OS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS.	
<b>CARGOS .....</b>	<b>REMUNERAÇÃO EM REAIS - R\$</b>
DIRETOR PRESIDENTE .....	16.314,72
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO .....	9.819,99
DIRETOR JURÍDICO E COMERCIAL .....	9.819,99
DIRETOR TÉCNICO .....	9.819,99

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**ANGELO RAFAEL BARRETO**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR - EDITAL 002/2011 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

A Fundação José Pedro de Oliveira, através do IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, torna pública a CONVOCAÇÃO para a Prova Objetiva, dos candidatos relacionados, inscritos no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de PROCURADOR, conforme legislação pertinente e o disposto no Edital 002/2011, de acordo com as seguintes instruções:

1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, em data, horário e local respectivos, constantes neste Edital de convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.ibfc.org.br.
- 1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova fora do local designado.
- 1.3. Consulte no cartão de convocação que estará disponível através do endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a data, horário e local da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação dos locais com a indicação do bloco, prédio, andar e sala.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do local de prova.
2. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário de fechamento dos portões, observado o horário oficial de Brasília-DF, conforme segue:

**Data:** 18/12/2011 (Domingo)

**Horário de Abertura dos Portões:** 13h15min

**Horário de Fechamento dos Portões:** 14h15min

**Início da Prova:** 14h30min

**Local:** E.E.Prof. Carlos Lencastre

**Endereço:** Rua Antonio Grigoletto, 88 – Jardim Garcia – Campinas

4. O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta.

4.1. O ingresso no local da prova só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97, de 23/09/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada.

4.3. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes no Edital de abertura do certame.

5. No dia da Prova Objetiva, por motivo de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

- 5.1. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 5.2. O candidato poderá entregar a folha de respostas e o caderno de questões para retirar-se da sala somente após decorridas 02 (duas) horas do início da prova. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado;
- 5.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e o caderno de questões;
- 5.3.1. As questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br;
- 5.4. Após entregar a folha de respostas e o caderno de questões para o fiscal, o candidato deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada a Prova Objetiva;
- 5.4.1. O candidato que desejar usar o banheiro deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal antes de entregar a folha de respostas e o caderno de questões.
6. No dia da realização da Prova Objetiva, conforme Capítulo VII - item 8, do Edital 002/2011, **será excluído** do Concurso Público o candidato que:
  - a) chegar ao local após o horário fixado ou comparecer em local diferente do designado na convocação oficial;
  - b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
  - e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridas 02 (duas) horas do início da prova;
  - f) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, tele-

phones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante a prova;

**h)** não devolver integralmente o material solicitado;

**i)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**j)** utilizar-se de boné/chapéu ou de qualquer outro material que não seja o estritamente necessário;

**k)** descumprir qualquer das instruções relativas à realização desta etapa do certame;

**l)** não atender às determinações do Edital de abertura e de seus Anexos.

6.1. Também será excluído do certame, o candidato que permitir o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva.

6.2. O IBFC recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

6.3. O IBFC não se responsabilizará por danos, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

7. Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

7.1. Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda do bebê;

7.2. Caso não haja a presença de acompanhante responsável, a candidata não realizará a etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

8. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante do edital de convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos no Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SALA
PROCURADOR	0118601-9	ADALBERTO AUGUSTO SALZEDAS JUNIOR	001
PROCURADOR	0118290-0	ADEMIR JOSE DA SILVA	001
PROCURADOR	0118205-6	ADRIANA CRISTINA FRATINI	001
PROCURADOR	0118069-0	ADRIANA DE BIASI DORIGATTI	001
PROCURADOR	0118569-1	ADRIANA RODRIGUES	001
PROCURADOR	0118462-8	ALBERTO LUIZ CELESTE DE SOUZA PETO	001
PROCURADOR	0118504-7	ALESSANDRA RADESCHI FIGUEIREDO	001
PROCURADOR	0118519-5	ALEX GONCALVES	001
PROCURADOR	0118026-6	ALEXANDRE CAMARGO MAIA	001
PROCURADOR	0118004-5	ALEXANDRE FAGUNDES COSTA	001
PROCURADOR	0118440-7	ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	001
PROCURADOR	0118367-2	ALEXANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	001
PROCURADOR	0118637-0	ALICE CHRISTINA MATSUO	001
PROCURADOR	0118091-6	ALINE ALDENORA HOFFMANN	001
PROCURADOR	0118623-0	ALINE ELLER DA CUNHA	001
PROCURADOR	0118592-6	ALINE RODRIGUERO DUTRA	001
PROCURADOR	0118479-2	ALINI GIANNI	001
PROCURADOR	0118285-4	ALVARO DOS SANTOS MENDONCA	001
PROCURADOR	0118325-7	AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO	001
PROCURADOR	0118307-9	AMANDA PANSONATO	001
PROCURADOR	0118437-7	ANA CLAUDIA FABBRI CECCATO	001
PROCURADOR	0118334-6	ANA ELISA DUENHAS SANCHES	001
PROCURADOR	0118463-6	ANA LUISA DONADEL BARRETO	001
PROCURADOR	0118230-7	ANA PAULA CARDOSO FRANCO GUIMARAES	001
PROCURADOR	0118031-2	ANA PAULA CREMASCO VIEIRA	001
PROCURADOR	0118617-5	ANDERSON ANDO DA SILVA	001
PROCURADOR	0118021-5	ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO	001
PROCURADOR	0118438-5	ANDERSON HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA	001
PROCURADOR	0118433-4	ANDRE LUIS BOSO BENITO	001
PROCURADOR	0118362-1	ANDRE LUIS MITSUO HIRUTA	001
PROCURADOR	0118454-7	ANDRE LUIZ ISRAEL	001
PROCURADOR	0118531-4	ANDRE TAVARES FERRAZ	001
PROCURADOR	0118259-5	ANDREA BENEDETTO ARANTES	001
PROCURADOR	0118364-8	ANDREA CRISTIANE BARBOSA BRUNO	001
PROCURADOR	0118480-6	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL	001
PROCURADOR	0118558-6	ANDREA MANTOVANI PENTEADO	002
PROCURADOR	0118405-9	ANGELA COTIC	002
PROCURADOR	0118010-0	ANGELICA FERNANDES MIR	002
PROCURADOR	0118312-5	ANGELICA FIORAVANTI	002
PROCURADOR	0118579-9	ANGELO ARANTES DE OLIVEIRA ROQUE	002
PROCURADOR	0118323-0	ANTONIO DE OLIVEIRA PINTO	002
PROCURADOR	0118008-8	ANTONIO SERGIO BENELLI	002
PROCURADOR	0118604-3	ARLETE ROCHA DE AVELAR	002
PROCURADOR	0118084-3	ATILA FERREIRA DA COSTA	002
PROCURADOR	0118555-1	BEATRIZ MARTINS DELLAGNEZZE	002
PROCURADOR	0118409-1	BRUNO DE OLIVEIRA PREGNOLATTO	002
PROCURADOR	0118594-2	CAIO VINICIUS BIONDO CALIGIURI	002
PROCURADOR	0118496-2	CAMILA ANDREIANINI	002
PROCURADOR	0118431-8	CAMILA DE SOUSA MEDEIROS TORRES	002
PROCURADOR	0118011-8	CAMILA MARTINS GRANDE	002
PROCURADOR	0118355-9	CAMILA VAZZOLER CORTEZ	002
PROCURADOR	0118390-7	CARLA REGINA GALAZZO	002
PROCURADOR	0118167-0	CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO	002
PROCURADOR	0118155-6	CARLOS EDUARDO LEITE SANTOS DA SILVA	002
PROCURADOR	0118020-7	CAROLINA CAMPOS PINTO	002
PROCURADOR	0118622-1	CAROLINA CAPPELLI DE CAMPOS	002
PROCURADOR	0118607-8	CAROLINA DE MAGALHAES RODRIGUES MONCAO SILVA PRATES	002
PROCURADOR	0118403-2	CELSON DE FREITAS GONCALVES	002
PROCURADOR	0118633-7	CHRISTIANO IWASHIMA	002
PROCURADOR	0118351-6	CINARA CESARIO DA SILVA	002
PROCURADOR	0118654-0	CLAUDIA BOSSI DIAS	002
PROCURADOR	0118603-5	CLAUDIO JOSE PRATAVIERA FRANCISCO FILHO	002
PROCURADOR	0118264-1	CLEIVSON NERES DOS SANTOS	002
PROCURADOR	0118432-6	CLODOALDO FRANCELINO MIGUEL	002
PROCURADOR	0118562-4	DAINA SILVIA RIBEIRO FLORES	002
PROCURADOR	0118053-3	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	002
PROCURADOR	0118303-6	DANIEL GIATTI ASSIS	002
PROCURADOR	0118425-3	DANIEL MOURAO TEIXEIRA DA SILVA	002
PROCURADOR	0118378-8	DANIELA CARDOSO	002
PROCURADOR	0118599-3	DANIELA DELEUZE DE LIMA BALLONI	002
PROCURADOR	0118482-2	DANIELA DOURADO DE SIMONE	002
PROCURADOR	0118302-8	DANIELA DUCATTI DE OLIVEIRA	003
PROCURADOR	0118516-0	DANIELA OLIVEIRA RODRIGUES	003
PROCURADOR	0118595-0	DANIELA RAQUEL DE FREITAS SOARES	003
PROCURADOR	0118185-8	DANILO AUGUSTO TEMPESTA	003
PROCURADOR	0118616-7	DENISE ASTURIANO MARTINS	003
PROCURADOR	0118388-5	DENISE FERNANDA BASSI	003
PROCURADOR	0118581-0	DENNIS HENRIQUE TAKENAKA	003
PROCURADOR	0118642-6	DENY CRISTIAN TRAKAL	003
PROCURADOR	0118600-0	DIOMAR MARIA ALVES	003
PROCURADOR	0118299-4	DMITRI MONTANAR FRANCO	003
PROCURADOR	0118149-1	EDINEI CARLOS RUSSO	003
PROCURADOR	0118335-4	EDSON MARTINS FERREIRA	003

PROCURADOR	0118024-0	EDUARDO TELINI VALENTE.....	003	PROCURADOR	0118257-9	PATRICIA APARECIDA FIRMINO BOTI MIRANDA.....	006
PROCURADOR	0118060-6	ELENICE CAVALCANTI COELHO.....	003	PROCURADOR	0118279-0	PATRICIA SONSINI DE PAULA LEITE DIAS.....	006
PROCURADOR	0118101-7	ELIANE DE SOUZA GOMES.....	003	PROCURADOR	0118472-5	PAULA DE OLIVEIRA GONCALVES.....	006
PROCURADOR	0118119-0	ELTON SIMAO FERREIRA.....	003	PROCURADOR	0118412-1	PAULA NICOLETTI CARVALHO.....	006
PROCURADOR	0118632-9	EMILIA MIRANDA FERREIRA LEITE.....	003	PROCURADOR	0118427-0	PAULO CEZAR PELISSARI.....	006
PROCURADOR	0118643-4	ERIKA RENATA NABUCO.....	003	PROCURADOR	0118484-9	PAULO ROBERTO SIQUEIRA.....	006
PROCURADOR	0118497-0	EVELYN MONTEIRO MELONI.....	003	PROCURADOR	0118316-8	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA.....	007
PROCURADOR	0118120-3	EZIO CASTILHO PAIVA.....	003	PROCURADOR	0118596-9	POLLYANA VILELA.....	007
PROCURADOR	0118025-8	FABIANA VANCIM FRACCHON NEVES.....	003	PROCURADOR	0118399-0	RAFAEL CIPOLETA.....	007
PROCURADOR	0118241-2	FABIO DE CARVALHO PERDIZ.....	003	PROCURADOR	0118369-9	RAIMUNDO DUARTE DE LIMA.....	007
PROCURADOR	0118545-4	FABIO HENRIQUE CHAVES.....	003	PROCURADOR	0118491-1	RAPHAEL RIBEIRO PASSOS.....	007
PROCURADOR	0118510-1	FABIO JOSE NAZARIO.....	003	PROCURADOR	0118471-7	RAYANE CAROLINA PEREIRA FLORENCE.....	007
PROCURADOR	0118428-8	FABIO THEZOLIN.....	003	PROCURADOR	0118258-7	REINALDO DE PAULA BARBOSA.....	007
PROCURADOR	0118583-7	FABIO VIEIRA MELO.....	003	PROCURADOR	0118509-8	RENATA CRISTINA VERONEZE.....	007
PROCURADOR	0118523-3	FABRICIO ANDRE MENDES ALVARENGA.....	003	PROCURADOR	0118429-6	RENATA MARIA DE ALMEIDA ORLANDO.....	007
PROCURADOR	0118464-4	FELIPE BRAGANTINI DE LIMA.....	003	PROCURADOR	0118342-7	RIAN CEZAR ALVES DA SILVA.....	007
PROCURADOR	0118448-2	FELIPE LEITE BENETI.....	003	PROCURADOR	0118081-9	RICARDO BERCHT.....	007
PROCURADOR	0118032-0	FELIPE MAXIMO.....	003	PROCURADOR	0118381-8	RICARDO CARDOSO.....	007
PROCURADOR	0118090-8	FERNANDA CAPELETO VIDAL.....	003	PROCURADOR	0118308-7	RICARDO LOPES SCUTARI.....	007
PROCURADOR	0118641-8	FERNANDA SICA DA SILVA.....	003	PROCURADOR	0118451-2	ROBERTO ALEXANDRE FELIX ALVES.....	007
PROCURADOR	0118574-8	FERNANDO REGIANI CAPELLATO.....	003	PROCURADOR	0118239-0	RODRIGO TOMAS DAL FABBRO.....	007
PROCURADOR	0118584-5	FLAVIA AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.....	003	PROCURADOR	0118611-6	RODRIGO VIRGULINO.....	007
PROCURADOR	0118080-0	FLAVIA NASCIMENTO ESPELETA.....	004	PROCURADOR	0118468-7	ROSEMEIRY ALAITE PEREIRA SERVIDONI.....	007
PROCURADOR	0118037-1	FLAVIA ROBERTA RODRIGUES GUERRA.....	004	PROCURADOR	0118250-1	SANDRA MARIA DE SOUZA FRANCO NASCIMENTO.....	007
PROCURADOR	0118256-0	FLAVIA SILVEIRA DE CAMARGO.....	004	PROCURADOR	0118294-3	SERGIO PIVA JUNIOR.....	007
PROCURADOR	0118638-8	FLAVIO SCOVOLI SANTOS.....	004	PROCURADOR	0118434-2	SILVIA DANIELLY MOREIRA DE ABREU.....	007
PROCURADOR	0118092-4	FRANCIELE FERREIRA VETERE.....	004	PROCURADOR	0118059-2	SILVIA DE OLIVEIRA SEIXAS.....	007
PROCURADOR	0118591-8	FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA.....	004	PROCURADOR	0118271-4	SOLANGE DE OLIVEIRA.....	007
PROCURADOR	0118058-4	GABRIEL DE MOURA TAVANO MORETTO.....	004	PROCURADOR	0118518-7	SONIA MARIA DE MOURA SALLES FERREIRA.....	007
PROCURADOR	0118489-0	GABRIELA FREIRE KUHLMANN DE GODOY.....	004	PROCURADOR	0118319-2	TACIANE L HENRIQUE BOTELHO.....	007
PROCURADOR	0118577-2	GENI CAJAIBA DIAS.....	004	PROCURADOR	0118610-8	TADEU ALVAREZ TELES.....	007
PROCURADOR	0118411-3	GILBERTO SOARES PINHEIRO.....	004	PROCURADOR	0118030-4	TAIS RUAS.....	007
PROCURADOR	0118640-0	GIOVANA GALHARDONI SILVA MACHADO.....	004	PROCURADOR	0118039-8	TALITA MARCHIORI PACHECO.....	007
PROCURADOR	0118619-1	GISLAINE ESPINA.....	004	PROCURADOR	0118233-1	TANIA BRUGNOLI PUELKER.....	007
PROCURADOR	0118605-1	GLACIENE AMOROSO.....	004	PROCURADOR	0118077-0	TATIANA MEDEIROS DA COSTA DE OLIVEIRA.....	007
PROCURADOR	0118474-1	GLADIUS ALEXANDRE POSTINICOFF CAGLIA.....	004	PROCURADOR	0118016-9	TATYAN CONTRERAS CHAVES.....	007
PROCURADOR	0118343-5	GLAUCIA REGINA TEIXEIRA DA SILVA.....	004	PROCURADOR	0118553-5	THAIS JULIANA VEDOVELLO.....	007
PROCURADOR	0118392-3	GUSTAVO ALVES CARDOSO.....	004	PROCURADOR	0118199-8	THALITA BORIN NOBREGA.....	007
PROCURADOR	0118634-5	GUSTAVO GONCALVES CARDOZO.....	004	PROCURADOR	0118322-2	THIAGO BIONDI.....	007
PROCURADOR	0118361-3	HAIDE ALVES RIBEIRO IZIDORO.....	004	PROCURADOR	0118645-0	THIAGO CARVALHO DE MOURA LOPES.....	007
PROCURADOR	0118609-4	HEBERT PAULINO DA SILVA.....	004	PROCURADOR	0118494-6	THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI.....	007
PROCURADOR	0118377-0	HELDER BRAULINO PAULO DE OLIVEIRA.....	004	PROCURADOR	0118422-9	THIAGO GOMES DA SILVA.....	008
PROCURADOR	0118147-5	HELENA CRISTINA LODIS RABELO.....	004	PROCURADOR	0118426-1	THULIO LEONARDO MENEGALDO MARQUES.....	008
PROCURADOR	0118320-6	HERALDO DE SENA.....	004	PROCURADOR	0118105-0	TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA.....	008
PROCURADOR	0118442-3	HORACIO FERNANDO LAZANHA.....	004	PROCURADOR	0118613-2	TIAGO AUGUSTO DE MAGALHAES ARENA.....	008
PROCURADOR	0118328-1	ILSE VILELA ZANARDI BARBOZA.....	004	PROCURADOR	0118481-4	TIAGO DONIZETI DE OLIVEIRA.....	008
PROCURADOR	0118268-4	INACIO DE MELO LIMA.....	004	PROCURADOR	0118112-2	TIAGO MARCONATTO PENTEADO.....	008
PROCURADOR	0118461-0	INESSA ALBUQUERQUE ALVAREZ.....	004	PROCURADOR	0118065-7	TIAGO MATTOSO SACLITOTTO.....	008
PROCURADOR	0118418-0	ISABEL CRISTINA CANDIDO.....	004	PROCURADOR	0118503-9	TIAGO TADEU SANTOS COELHO.....	008
PROCURADOR	0118338-9	IVANETE FERRAZ FERREIRA.....	004	PROCURADOR	0118017-7	VALDIR FREITAS XAVIER.....	008
PROCURADOR	0118487-3	IVANGUIRALDELLI BONFA.....	004	PROCURADOR	0118064-9	VALDIRENE LUCENA DA SILVA.....	008
PROCURADOR	0118631-0	JOSE AUGUSTO DA SILVA JUNIOR.....	004	PROCURADOR	0118585-3	VANESSA JULIANA DOMINGUES SCAQUETTI.....	008
PROCURADOR	0118129-7	JOSE EURIPEDES AFONSO DE FREITAS.....	004	PROCURADOR	0118566-7	VAUTIER ANTUNES SOBRINHO.....	008
PROCURADOR	0118127-0	JOSE PAULO DEON DO CARMO.....	004	PROCURADOR	0118282-0	VERA LUCIA PINTO MATHEUS.....	008
PROCURADOR	0118578-0	JOSE SERGIO DO NASCIMENTO JUNIOR.....	004	PROCURADOR	0118466-0	VICENTE CARICCHIO NETO.....	008
PROCURADOR	0118184-0	JOSEMAR LIMA DA ROCHA.....	004	PROCURADOR	0118358-3	VICTOR PETRI SILVA.....	008
PROCURADOR	0118460-1	JULIANA MAGGION MELIM.....	004	PROCURADOR	0118572-1	VIVIANE FEIJO SIMOES.....	008
PROCURADOR	0118309-5	JULIANA VIEIRA PINTO.....	005	PROCURADOR	0118413-0	VIVIANE RANIEL DOS SANTOS.....	008
PROCURADOR	0118379-6	JULIANE DONATO DA SILVA JARDIM.....	005	PROCURADOR	0118146-7	VIVIANNE MARIA ALVES DO NASCIMENTO.....	008
PROCURADOR	0118315-0	KARLA DE CASTRO BORGHI.....	005	PROCURADOR	0118115-7	WAGNER KONRAD AMSTALDEN.....	008
PROCURADOR	0118590-0	KAROLINE LUCENA DO NASCIMENTO.....	005	PROCURADOR	0118544-6	WELLINGTON DE FREITAS PIMENTEL.....	008
PROCURADOR	0118476-8	KATIA CRISTINA CHIQUETTO.....	005	PROCURADOR	0118038-0	WIELAND PUNTINGAM TRAVNIK.....	008
PROCURADOR	0118014-2	KATY FERNANDES BRIANEZI.....	005	PROCURADOR	0118401-6	YOSHIE LUCILENA KUNINARI.....	008
PROCURADOR	0118571-3	KLAUS JOSEF RUF TENORIO.....	005	PROCURADOR	0118552-7	ZILDA DE FATIMA GALDINO PINHEIRO.....	008
PROCURADOR	0118469-5	LAURA MARIA SILVA CAIXETA.....	005			Campinas, 12 de dezembro de 2011	
PROCURADOR	0118029-0	LAURINDA DE OLIVEIRA.....	005			<b>JOSÉ AIRES DE MORAIS</b>	
PROCURADOR	0118435-0	LEANDRO DE OLIVEIRA.....	005			Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira	
PROCURADOR	0118582-9	LETICIA PAGOTTO PIOVESANI JULIO.....	005			<b>HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI</b>	
PROCURADOR	0118490-3	LIDIANA ARRIVA PITELLA.....	005			HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	
PROCURADOR	0118515-2	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA.....	005				
PROCURADOR	0118520-9	LIVIA ALDRED IASBIK.....	005				
PROCURADOR	0118635-3	LIVIA BRONZATI.....	005				
PROCURADOR	0118009-6	LIVIA RAMOS.....	005				
PROCURADOR	0118363-0	LUANA BRUZASCO DE OLIVEIRA.....	005				
PROCURADOR	0118287-0	LUCIANA MARTINS PEREIRA CORTOPASSI.....	005				
PROCURADOR	0118534-9	LUCIANA SICOLI TAVARES.....	005				
PROCURADOR	0118277-3	LUCIANE LAZARETTI FERREIRA DIAS.....	005				
PROCURADOR	0118530-6	LUCIANO CARLOS TOMEL.....	005				
PROCURADOR	0118015-0	LUCIANO VIEIRALVES SCHIAPPACASSA.....	005				
PROCURADOR	0118525-0	LUCILA SCANAVINI CERQUEIRA.....	005				
PROCURADOR	0118576-4	LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO.....	005				
PROCURADOR	0118217-0	LUIS TADEU NICOLETTI.....	005				
PROCURADOR	0118608-6	LUIZA PIRES DE OLIVEIRA.....	005				
PROCURADOR	0118183-1	MAIRA TRAMONTANO MINGARELLI.....	005				
PROCURADOR	0118602-7	MAISSARA VIDAL DE ALMEIDA.....	005				
PROCURADOR	0118488-1	MARCELA PROHORENKO FERRARI.....	005				
PROCURADOR	0118043-6	MARCELO AUGUSTO DEGELO.....	005				
PROCURADOR	0118073-8	MARCELO CAMARGO MAGANO.....	005				
PROCURADOR	0118416-4	MARCELO DA SILVA MARTINS PINTO GONCALVES.....	005				
PROCURADOR	0118532-2	MARCELO PINHEIRO DE AZEVEDO.....	005				
PROCURADOR	0118384-2	MARCIO DE MELO VALENTE.....	005				
PROCURADOR	0118097-5	MARCIO LUIS ALMEIDA HAICKI.....	005				
PROCURADOR	0118209-9	MARCOS BENEDITO CAMILO DE SOUZA.....	006				
PROCURADOR	0118639-6	MARCOS ESCAMES FELIX DA SILVA.....	006				
PROCURADOR	0118528-4	MARIA CRISTINA SALGADO LIMA.....	006				
PROCURADOR	0118458-0	MARIA EUGENIA COSTA DEVIDES.....	006				
PROCURADOR	0118372-9	MARIA PERPETUA DE FARIAS.....	006				
PROCURADOR	0118549-7	MARIA RENATA VENTURINI.....	006				
PROCURADOR	0118216-1	MARIA ROSELI SAVIAN.....	006				
PROCURADOR	0118508-0	MARIANA BATTOCHIO.....	006				
PROCURADOR	0118517-9	MARIANA BELO RODRIGUES.....	006				
PROCURADOR	0118078-9	MARIANA CRISTINA TEIXEIRA CARVALHAL.....	006				
PROCURADOR	0118391-5	MARIANA HELENA SOARES MERLI.....	006				
PROCURADOR	0118304-4	MARIANA SILVEIRA ALVES.....	006				
PROCURADOR	0118326-5	MARILIA EMILIA TROIANO MAZZOLA.....	006				
PROCURADOR	0118104-1	MARINA ZAMARION MANCINI.....	006				
PROCURADOR	0118243-9	MARTINA CATINI TROMBETA.....	006				
PROCURADOR	0118524-1	MAURA PELLEGRINI GRAMA.....	006				
PROCURADOR	0118066-5	MAXIMILIAN KOBERLE.....	006				
PROCURADOR	0118557-8	MELISSA FLORIANO.....	006				
PROCURADOR	0118007-0	MICHELE MATTOS ARCANJO.....	006				
PROCURADOR	0118317-6	MILENA BRENTINI SANTIAGO.....	006				
PROCURADOR	0118402-4	MILENE RUBIRA PARDO.....	006				
PROCURADOR	0118625-6	MIRIAM OKUNO GOMES.....	006				
PROCURADOR	0118267-6	MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO.....	006				
PROCURADOR	0118408-3	MONAISA MARQUES DE CASTRO.....	006				
PROCURADOR	0118107-6	MONISE ALMEIDA SANTOS.....	006				
PROCURADOR	0118500-4	MOYSES DOS SANTOS JUNIOR.....	006				
PROCURADOR	0118598-5	MURILO DE CAMARGO BARROS.....	006				
PROCURADOR	0118042-8	NATHALIA CORREIA POMPEU.....	006				
PROCURADOR	0118459-8	NICOLE SCASSIOTTA NEVES.....	006				

Campinas, 12 de dezembro de 2011  
**JOSÉ AIRES DE MORAIS**  
Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PROTOCOLADO Nº. 1003/2011 - MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 02/2011 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pela Comissão de Licitações, resolvo **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços nº. 02/2011, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa para a empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda - EPP, no valor global de R\$ 747.283,53 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## RATIFICAÇÃO

### ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

#### Protocolo Nº 1078//2011

-**Opem Rep. Imp. Exp. Dist. Ltda**, para o item 01 no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Campinas, 12 de Dezembro de 2011.

**SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO**

Presidente do HMMG

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

### - Protocolo Nº 1017/2011

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de soro controle de qualidade p/ equip. do laboratório. Marca: Bio Rad, com base no artigo Artigo 25 I da Lei Federal nº 8666/93.

Firma: Bio - Oxford Importação Ltda., no valor total de R\$ 5.828,40 (cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Campinas, 07 de Dezembro de 2011.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG



**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2011**

PL Nº 051/2011

Contratada: DSF - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de licença de uso, infraestrutura, transferência de conhecimento, manutenção legal, adaptativa e evolutiva para o sistema Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de licença de uso, infraestrutura, transferência de conhecimento, manutenção legal, adaptativa e evolutiva para o sistema Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. Vigência: 12 meses a partir de 01/12/2011. Valor global: R\$ : 1.122.000,00. Fundamentação legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Convite: 2011/26** - Objeto: Prestação de serviços de Buffet-Confraternização 2011. Comunicamos a homologação à empresa Gran Sabor Buffet Ltda, valor total R\$ 74.800,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato n. 2011/90055; Pregão n. 187/2011; Contratada: Rodrigo Tonelotto - EPP; objeto: Aquisição de copos plásticos descartáveis p/ água e café; vigência: 06 meses; valor total: R\$ 26.980,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão nº 154/2011;** Empresa: 3 M do Brasil Ltda; Preço Unitário Registrado; Objeto: Protetor auricular tipo concha R\$ 91,05/Pç; Protetor auricular tipo plug R\$ 1,50/Pç; Ata Registrada: 28/11/2011; Vigência: 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CANCELAMENTO DE CONCESSÕES DE SEPULTURAS**

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor (artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80), **CANCELA DE OFÍCIO** as concessões das sepulturas 149, 189 e 320, todas da quadra 13, do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, referente aos protocolos nºs 4926/2002, 7299/2002 e 4312/2003.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**

Presidente - SETEC

**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****59A. REUNIÃO SOLENE**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 59A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 59a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2011 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av.Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho a diversas personalidades.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**PEDRO SERAFIM**

Presidente

**60A. REUNIÃO SOLENE**

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 60A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2011 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.**

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 60a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2011 (sexta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av.Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" e Medalha aos atletas e membros da comissão técnica de Campinas, que participaram dos Jogos Pan-Americanos de 2011, em Guadalajara, no México.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**PEDRO SERAFIM**

Presidente

**LEI N.14.172, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA CONTRA ENCHENTES - SAEN - NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Dr. Pedro Serafim, promulgo, nos termos do art. 51, §5o. da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Campinas, o "Sistema de Alerta contra Enchentes - SAEN", destinado a alertar antecipadamente os moradores das áreas de risco da ocorrência imediata de enchentes.

Art. 2º - A implantação do "Sistema de Alerta contra Enchentes - SAEN" será iniciada nas áreas de risco com maior potencial de ocorrência de enchentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênio com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE e o Governo Federal, para a busca de tecnologia e recursos necessários à implantação do referido sistema.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentador disciplinando a presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de dezembro de 2011

**PEDRO SERAFIM**

PRESIDENTE

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, AOS 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

autoria: Vereador Dr. Sebastião dos Santos

**ISRAEL MAZZO**

DIRETOR GERAL

**DIVERSOS****EDITAL DE ROUBO**

**ANDRÉIA CHAGAS PEREIRA AMARANTE ME**, CNPJ.: 03.905.392/0001-26 e I.E.: 244.850.303.113, sito à Av. Eng. Jorge Bierrembach de Castro, 312, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP, **DECLARA** roubo da Nota Fiscal ao consumidor série D-1 001 a 500, Nota de Serviço Série A de 001 a 200, Nota Fiscal Módulo 1 001 a 150. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

**PRATOCHIEIRO  
CAMPINAS**

**ISA  
Instituto de Solidariedade Alimentar**

**CEASA  
Campinas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS**